



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2025**

**SESSÃO: 04/12/2025.**

**HORÁRIO: 09H30MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**OBJETO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO DE  
CRIANÇAS E DOLESCENTES COM TRANTORNOS  
NEURODIVERGENTES.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**Órgão:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Sector requisitante** (Unidade/Setor/Departamento): **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Responsável pela Demanda:** CARLOS ALEXANDRE BRAZ

**DATA:** 03/10/2025

**E-mail:** [sec.ribpinhal@hotmail.com](mailto:sec.ribpinhal@hotmail.com)

**Fone:** (43)3551-2515

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico multidisciplinar por meio de atendimentos em Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicoterapia para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos do Município de Ribeirão do Pinhal.

2. VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 480.000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conta 28144-1;

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: JANEIRO/ 2026.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Justificamos a necessidade da presente contratação. A Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), de 04/04/2025, contemplou o município com um Recurso de R\$ 450.000,00, visando o fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente. Reunindo o Conselho Municipal por diversas ocasiões, decidiu-se em executar o recurso com o eixo saúde mental, para atender crianças e adolescentes com transtornos neurotípicos, como TEA, TDAH, TOD, entre outros, que o município tem dificuldades em atender e ofertar o tratamento necessário.

Após aprovação e habilitação, o Recurso caiu em conta no mês de Julho/2025, posterior ao PCA 2025, por este motivo não está incluído no PCA.

A necessidade de tratamento para este tipo de transtorno complexo e multifacetado em crianças e adolescentes é cada vez mais premente nos municípios, a demanda tem aumentado, e por isso o município precisa se inserir nesta problemática e ofertar tratamentos que comprovadamente tragam resultados para o desenvolvimento integral das famílias.

O Município não dispõe de profissionais com capacitação e cursos específicos, o mais conhecido e aceito é o método ABA (abreviação para Applied Behavior Analysis). A Terapia ABA é uma abordagem altamente eficaz, reconhecida em diferentes países como uma das principais terapias de intervenção para crianças com TEA. Trata-se de garantia fundamental de eficácia plena, de modo a tornar real o direito à vida, sendo dever do Estado assegurar o acesso à saúde pública, por força do art. 196 da Constituição Federal.

Além disso, o ECA também regula os direitos à vida e à saúde, e garante aos seus beneficiários a primazia de receberem proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, a prioridade de atendimento nos serviços públicos, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Justificamos a escolha pelas áreas de atuação de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia, por serem as básicas que os médicos solicitam para acompanhamento. A Fonoaudiologia consiste em terapias com objetivo de trazer melhoras na comunicação oral, escrita, voz, audição e equilíbrio. Por meio dela, o profissional atua em pesquisa, orientação, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nestas áreas.

No caso do autismo, a alta procura se dá pelo fato de que pessoas no espectro apresentam dificuldades na comunicação, especialmente a fala.

Já a terapia ocupacional é a área responsável por promover saúde e bem-estar de pessoas com problemas sensoriais, motores e físicos. Quando aplicada ao autismo, a terapia ocupacional utiliza tecnologia e atividades diversas que pretendem buscar autonomia e melhorar a adaptação da vida social daquele indivíduo.

A Psicologia com especialização ABA. As terapias que seguem os princípios da Análise do Comportamento





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Aplicada (ABA) são as mais indicadas pela OMS para pessoas com desenvolvimento atípico, especialmente o autismo. Isso porque, quando aplicada ao TEA, as estratégias têm se mostrado eficientes na aquisição de novas habilidades e redução de comportamento prejudiciais.

### Condições de execução do contrato:

- A contratada deverá prestar os serviços aos pacientes no município de Ribeirão do Pinhal, para atender os encaminhamentos médicos que estabelecem a quantidade de horas semanais que o paciente deverá ser submetido às terapias, e para o bem estar do paciente, entende-se que a sede da contratada deverá ser no município, pois trata-se de indivíduos que necessitam do acompanhamento do responsável, e haveria grande dificuldade e maior custo para a Administração, para deslocá-los para outras cidades, de duas a três vezes por semana, para o tratamento indicado.
- A empresa deverá disponibilizar 2 profissionais da área de psicologia, 1 profissional da área de fonoaudiologia e 1 profissional da área de terapia ocupacional.
- O número de pacientes a serem encaminhados por dia é de no mínimo 8 e máximo de 16 pacientes no caso de psicologia, e no caso de fonoaudiologia e terapia ocupacional, mínimo de 4 e máximo de 8 pacientes.
- O encaminhamento dos pacientes será feito da seguinte forma: Os pacientes a serem encaminhados devem ter seu diagnóstico estabelecido de acordo com os critérios do DSM-5 e do CID 11, com solicitação médica para terapia multidisciplinar validada pela Secretaria de Saúde, quando preenchido critérios do “Formulário de solicitação de terapias especiais para Transtorno do Espectro Autista- TEA e outros Transtornos de Neurotípicos”, que será disponibilizado ao profissional médico neuropediatra, para preenchimento. O plano terapêutico prescrito pelo profissional médico definirá o número de sessões semanais.

### Atribuições dos profissionais:

**Terapeuta Ocupacional:** avaliação e elaboração de plano de intervenção, atendimento as famílias, intervir no cotidiano das pessoas, avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, trabalho, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o dia a dia de seus pacientes ao possibilitar meios para que realizem atividades cotidianas obtenham melhor qualidade de vida.

**Fonoaudiólogo:** promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, bem como orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos que envolvem a comunicação. Atuará na intervenção, avaliação, orientação e prevenção das famílias, cuidadores e responsáveis sempre com intuito da promoção da saúde do paciente.

**Psicoterapeuta:** avaliar o comportamento, desenvolver um plano de intervenção individualizado, aplicar as estratégias comportamentais, coletar e analisar dados, ajustar o plano conforme o progresso, e treinar e orientar os pais para a continuidade das intervenções no ambiente familiar. O objetivo é promover habilidades adaptativas, como linguagem e autonomia, e reduzir comportamentos problemáticos.

### Obrigações da contratada:

- A empresa contratada deverá organizar todo processo de atendimento das crianças e adolescentes que serão atendidos, triagem, anamnese, plano de trabalho de cada um, avaliação, orientação para as famílias dentre outras incumbências.
- Possuir obrigatoriamente profissionais especializados em transtornos neurotípicos e Transtorno do Espectro Autista nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional e disponibilizar os atendimentos preferencialmente, durante a semana (segunda a sexta-feira).
- Os serviços contratados devem incluir sessões individualizadas de psicoterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, todas baseadas no método ABA (Applied Behavior Analysis). As sessões devem ser planejadas e executadas conforme as necessidades específicas de cada paciente, com metas claras e acompanhamento regular.
- Os atendimentos devem ser individualizados por equipe multidisciplinar especializada contemplando obrigatoriamente as áreas Psicoterapia, Fonoaudiologia e Terapia ocupacional, e ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos. A equipe multidisciplinar levará em consideração o plano terapêutico prescrito pelo profissional médico para a avaliação inicial de cada paciente para a definição do número de sessões semanais de cada área profissional.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- Registrar em prontuário clínico todos os atendimentos, que deve ser disponibilizado a Secretaria de Assistência Social, sempre que solicitado.
- Encaminhar relatórios de evolução multiprofissional a cada 03 meses, ou sempre que solicitado;
- A contratada deverá possuir infraestrutura adequada para atendimento individualizado, salas de terapias devidamente equipadas de acordo com área de desenvolvimento almejado e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários para a aplicação eficaz das terapias, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, entre outros.
- **A contratada deverá possuir unidade física instalada no município de Ribeirão do Pinhal – PR.**

### Qualificação técnica

- 01) Todos os profissionais da equipe devem apresentar certificados de graduação em sua área de atuação, devidamente registrados e certificados pelo MEC;
- 02) Todos os profissionais da equipe devem estar inscritos e ter ativos seus respectivos Conselhos de Classe;
- 03) Os profissionais devem apresentar Comprovação de especialização do tipo Pós graduação Lato Sensu em "Análise do Comportamento Aplicada (ABA) a Indivíduos com Transtorno do Espectro Autista", ou Comprovação de "Curso de Aplicador ABA a Indivíduos com Transtorno do Espectro Autista";

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, no mínimo: mesa, cadeira, computador ou notebook, impressora colorida, brinquedos diversos. Materiais de expediente, como sulfite, caneta, lápis, borracha, lápis de cor, canetinha, cola, EVA.

Caso a empresa vencedora não possua sede própria no município a mesma deverá instalar uma unidade física em até 15 dias úteis ,contendo no mínimo uma sala 3x2 m para cada especialidade e banheiro com acessibilidade .

### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM         | CATSERV                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTDE<br>MENSAL | QTDE<br>TOTAL        | UNID        | VR<br>HORA                                       | TOTAL      |     |      |        |            |
|--------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-------------|--------------------------------------------------|------------|-----|------|--------|------------|
| 1.           | 14583                                            | <div> Contratação de horas de tratamento por meio de atendimentos em Psicoterapia com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos do Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período conforme estabelece a Lei 14.133/21 </div> <div> *O número de pacientes a serem encaminhados por dia é de no mínimo 4 e máximo de 8 </div> <table> <tr> <td>Profissional</td> <td>Quant. mensal máxima</td> </tr> <tr> <td>1 Psicólogo</td> <td>(20 horas semanais), limitada a 80 horas mensais</td> </tr> </table> | Profissional   | Quant. mensal máxima | 1 Psicólogo | (20 horas semanais), limitada a 80 horas mensais | 80         | 960 | hora | 125,00 | 120.000,00 |
| Profissional | Quant. mensal máxima                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                      |             |                                                  |            |     |      |        |            |
| 1 Psicólogo  | (20 horas semanais), limitada a 80 horas mensais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                      |             |                                                  |            |     |      |        |            |
| 2.           | 14583                                            | <div> Contratação de horas de tratamento por meio de atendimentos em Psicoterapia com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos do Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses, </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80             | 960                  | hora        | 125,00                                           | 120.000,00 |     |      |        |            |





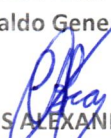
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

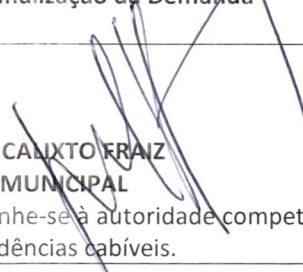
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                      |                         |                                                  |            |  |  |  |  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|------------|--|--|--|--|
|                         |                                                  | prorrogável por igual período conforme estabelece a Lei 14.133/21<br>*O número de pacientes a serem encaminhados por dia é de no mínimo 4 e máximo de 8                                                                                                                                                                                                                                    |              |                      |                         |                                                  |            |  |  |  |  |
|                         |                                                  | <table><tr><td>Profissional</td><td>Quant. mensal máxima</td></tr><tr><td>1 Psicólogo</td><td>(20 horas semanais), limitada a 80 horas mensais</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                           | Profissional | Quant. mensal máxima | 1 Psicólogo             | (20 horas semanais), limitada a 80 horas mensais |            |  |  |  |  |
| Profissional            | Quant. mensal máxima                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                      |                         |                                                  |            |  |  |  |  |
| 1 Psicólogo             | (20 horas semanais), limitada a 80 horas mensais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                      |                         |                                                  |            |  |  |  |  |
| 3.                      | 5967                                             | Contratação de horas de tratamento por meio de atendimentos em Fonoaudiologia para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos do Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período conforme estabelece a Lei 14.133/21<br>*O número de pacientes a serem encaminhados por dia é de no mínimo 4 e máximo de 8      | 80           | 960                  | Hora                    | 125,00                                           | 120.000,00 |  |  |  |  |
|                         |                                                  | <table><tr><td>Profissional</td><td>Quant. mensal máxima</td></tr><tr><td>1 Fonoaudióloga</td><td>(20 horas mensais), limitada a 80 horas mensais</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                        | Profissional | Quant. mensal máxima | 1 Fonoaudióloga         | (20 horas mensais), limitada a 80 horas mensais  |            |  |  |  |  |
| Profissional            | Quant. mensal máxima                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                      |                         |                                                  |            |  |  |  |  |
| 1 Fonoaudióloga         | (20 horas mensais), limitada a 80 horas mensais  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                      |                         |                                                  |            |  |  |  |  |
| 4.                      | 19968                                            | Contratação de horas de tratamento por meio de atendimentos em Terapia Ocupacional para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos do Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período conforme estabelece a Lei 14.133/21<br>*O número de pacientes a serem encaminhados por dia é de no mínimo 4 e máximo de 8 | 80           | 960                  | Hora                    | 125,00                                           | 120.000,00 |  |  |  |  |
|                         |                                                  | <table><tr><td>Profissional</td><td>Quant. mensal máxima</td></tr><tr><td>1 Terapeuta Ocupacional</td><td>(20 horas mensais), limitada a 80 horas mensais</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                | Profissional | Quant. mensal máxima | 1 Terapeuta Ocupacional | (20 horas mensais), limitada a 80 horas mensais  |            |  |  |  |  |
| Profissional            | Quant. mensal máxima                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                      |                         |                                                  |            |  |  |  |  |
| 1 Terapeuta Ocupacional | (20 horas mensais), limitada a 80 horas mensais  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                      |                         |                                                  |            |  |  |  |  |

### 5. Observações gerais

- 5.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Flávia Aline Ferraz**  
5.2. Local da Entrega: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RUA PARANÁ N.º 986 - CENTRO.**  
5.3. Servidor responsável para o recebimento: **Evaldo Generoso**

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Responsável pela Formalização da Demanda

**CIENTE:**

  
**DARTAGNAN CANXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

**DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR**

**ANEXO I**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:**

|                                                                                                                     |                                   |                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Município:</b> RIBEIRÃO DO PINHAL                                                                                |                                   | <b>CNPJ:</b> 76.968.064/0001-42                                       |
| <b>Endereço:</b> RUA PARANÁ, 986                                                                                    |                                   | <b>CEP:</b> 86.490-000                                                |
| <b>Telefone:</b> (43) 3551-8300                                                                                     |                                   | <b>E-mail institucional:</b><br>prefeitura@ribeiraodopinhal.pr.gov.br |
| <b>Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:</b><br>CARLOS ALEXANDRE BRAZ |                                   |                                                                       |
| <b>Telefone</b><br>(43) 3551-2515                                                                                   | <b>Celular</b><br>(43) 99903-0394 | <b>E-mail:</b> sec.ribpinhal@hotmail.com                              |

**Nome do Programa/Serviço**

**Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde**

**Local / endereço onde será executado o programa/serviço**

Espaço da pessoa jurídica que vencer a licitação de contratação de serviços clínicos

**3. DIAGNÓSTICO**

A dificuldade de profissionais especializados para o diagnóstico e tratamento de crianças com transtornos neurodivergentes — como o autismo, TDAH, dislexia, entre outros — é um problema multifacetado que envolve fatores estruturais, sociais, educacionais e até econômicos.

O SUS, embora ofereça suporte em alguns casos, enfrenta filas longas, falta de equipes multidisciplinares completas e limitações em infraestrutura para atendimento regular e especializado.

Ribeirão do Pinhal tem 13.060 mil habitantes, enquadrando-se em Pequeno Porte I. Tem cerca de 3.300 crianças e adolescentes.

Percebe-se, de forma geral, uma elevação de suspeitas de transtornos neurodivergentes (espectro TEA, TDAH, TODO, entre outros) em crianças, que precisa ser devidamente investigados e diagnosticados, para que a estimulação e tratamento iniciem precocemente, aumentando sua



qualidade de vida e de toda a família.

Acontece que, no município, havendo alguma suspeita por parte das equipes dos Cmeis ou escolas, as crianças e suas famílias precisam ser encaminhadas para o município de Cornélio Procopio, pelo consórcio de saúde CISNOP. O tempo de espera para a primeira consulta é longo, visto que os profissionais atendem toda a região, e a demanda é alta. São agendadas várias crianças e adolescentes para o mesmo dia, acompanhados de um responsável. Um ou dois ônibus são deslocados especificamente para estes atendimentos. São enviados, mensalmente, cerca de 70 crianças e responsáveis para atendimento médico. A estimativa repassada é que município tem a demanda de atendimento de mais de 200 crianças e adolescentes.

Ocorre que estas famílias encontram muitas dificuldades neste processo. Não é incomum quando o transporte chega e o médico não está disponível para atender naquele dia específico. Ocorre também que como são muitos atendimentos, as crianças ficam o dia todo aguardando todos terminarem, o que gera muito desgaste físico e emocional das crianças e dos próprios cuidadores. Eles relatam grande dificuldade tanto comportamental das crianças, quanto financeira, devido ao número elevado de lojinhas e oferta de brinquedos e comidas, o que gera comportamentos de difícil controle por parte dos cuidadores.

Além disso, devido a toda situação de superlotação e desgaste dos profissionais envolvidos, a qualidade do atendimento médico prestado não é compatível à complexidade dos casos apresentados, que requerem atenção plena e especializada, com orientações personalizadas.

Observa-se que as crianças são muito medicadas, sem o devido acompanhamento e principalmente, sem o tratamento adequado com as demais terapias necessárias.

Os programas de intervenção precoce ainda são escassos e isso impacta visivelmente no processo de evolução da criança dentro de seu diagnóstico.

Mesmo quando o diagnóstico é feito, manter um plano terapêutico regular (como ABA, fonoaudiologia, psicomotricidade, etc.) é essencial, e o que vai determinar todo o processo de desenvolvimento da vida da criança e de sua família.

Atualmente o município enfrenta estas dificuldades, sendo um dos "gargalos" mais desafiadores quando se trata de nível de complexidade e disponibilidade de soluções.

Importante salientar que o município é impedido de contratar, pela Secretaria de Saúde, profissionais que o Consórcio CISNOP já atenda, motivo pelo qual não foi possível a melhora na qualidade do atendimento que vêm sendo prestado.

Desta forma, este Plano de Trabalho visa fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde, com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O objeto deste Plano de Trabalho é o atendimento sistemático de crianças e adolescentes para ofertar o tratamento adequado a cada tipo de transtorno com maior comodidade e agilidade, por meio da contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais especializados, o que será realizado por meio de processo licitatório.

O Plano será executado diretamente pelo município. A dinâmica de funcionamento do serviço foi planejada para funcionar da seguinte maneira:

Forma de acesso ao Serviço:

- busca espontânea da família, que percebe comportamentos atípicos na criança;
- encaminhamento dos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação;
- encaminhamento de UBS ou Programa de Saúde da Família.

O médico neuropediatra Dr. Jean está atendendo no município duas vezes ao mês, via consórcio com o CISNOP. Ele avaliará a criança ou adolescente, e encaminhará para os profissionais necessários a depender de cada caso, constando o número de terapias semanais que aquele caso requer.

A empresa ganhadora da licitação deverá dispor de espaço, local apropriado onde os profissionais farão os atendimentos, inclusive com os materiais necessários.

O plano também visa o acompanhamento das famílias, levando-se em consideração que muitos casos o abalo da família impacta negativamente as crianças e adolescentes.

Para o funcionamento deste serviço, será exigido no procedimento licitatório, uma equipe multiprofissional com especialização em terapia ABA, contendo, no mínimo:

- Psicólogo
- Fonoaudiólogo
- Terapeuta Ocupacional

As parcerias necessárias serão realizadas com as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, bem como com os Conselhos Municipais. Além disso, a interface com a rede de serviços será crucial para o bom andamento dos encaminhamentos e acompanhamentos.

#### 5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são crianças e adolescentes (de zero a doze anos), com suspeita de transtornos neurodivergentes (espectro TEA, TDAH, TODO, entre outros), encaminhados pelos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação, pelas UBS ou Programa de Saúde da Família, bem como por procura espontânea da família.

#### 6. OBJETIVOS

Este Plano de Trabalho tem como objetivo geral, promover à população o acesso à Saúde de



qualidade, com foco na saúde mental e psicológica de crianças e adolescentes, oportunizando crescimento e desenvolvimento saudável, ativo, dinâmico e autônomo.

Como objetivos específicos:

- Realização de diagnóstico com responsabilidade;
- Início de tratamento e acompanhamentos adequados e proporcionais ao diagnóstico;
- Melhorar a qualidade de vida: Isso pode envolver reduzir a intensidade dos sintomas, melhorar o bem-estar emocional e social, e aumentar a capacidade de participar ativamente da vida diária;
- Promover o desenvolvimento em áreas-chave: O tratamento pode ajudar a desenvolver habilidades de comunicação, linguagem, habilidades sociais, autonomia pessoal e comportamentos adaptativos;
- Reduzir comportamentos problemáticos: Comportamentos como agressão, estereotípias, autolesões e outros comportamentos que interferem na qualidade de vida e no desenvolvimento da pessoa;
- Aumentar a independência: O tratamento pode ajudar a desenvolver a autonomia pessoal, como habilidades de autocuidado, gerenciamento do tempo, organização e outras atividades da vida diária.

## 7. METAS DE ATENDIMENTO

Pretende-se atender a 150 crianças e adolescentes, usando como base a necessidade atual do município, além de realizar inclusão de novos pacientes.

Com a contratação de profissionais para atender dentro do município, sem a necessidade de deslocamento da família, pretende-se atender a 100% das crianças e adolescentes do município que necessitarem deste tipo de atendimento especializado de saúde mental.

## 8. METODOLOGIA DE TRABALHO

A dinâmica de funcionamento do serviço foi planejada para funcionar da seguinte maneira:

Forma de acesso ao Serviço:

- busca espontânea da família, que percebe comportamentos atípicos na criança;
- encaminhamento dos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação;
- encaminhamento de UBS ou Programa de Saúde da Família

A empresa ganhadora da licitação deverá dispor de espaço, local apropriado onde os profissionais farão os atendimentos, inclusive com os materiais técnicos e pedagógicos necessários.

Após a criança/adolescente chegar ao serviço, será feito o agendamento das terapias, com profissional especializado já encaminhado pelo médico Dr. Jean, capaz de fazer diagnóstico e propor tratamento adequado.

Depois do diagnóstico realizado, será definido um Plano de Tratamento Individualizado da

criança/adolescente, contendo indicação dos profissionais necessários, e a frequência semanal.

Os atendimentos ocorrerão de acordo com os encaminhamentos realizados, e tempo de retorno recomendado pelo profissional especializado.

Concomitante às terapias, será realizado também um acompanhamento Familiar baseado no acolhimento, orientação e apoio.

Para o funcionamento deste serviço, será necessária uma equipe multiprofissional com especialização, contendo, no mínimo:

- Psicólogo
- Fonoaudiólogo
- Terapeuta Ocupacional

## 9. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

| OBJETIVOS                                                                                                                | ATIVIDADES                                                                                                                                                | Periodicidade das atividades |         |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|--------|
|                                                                                                                          |                                                                                                                                                           | diária                       | semanal | mensal |
| 1. Promover à população o acesso à Saúde de qualidade, com foco na saúde mental e psicológica de crianças e adolescentes | 1.1. Acesso ao Serviço, por meio de busca espontânea ou encaminhamento da Rede de Educação ou Saúde                                                       |                              | X       |        |
|                                                                                                                          | 1.2. Agendamento de avaliação médica                                                                                                                      |                              | X       |        |
|                                                                                                                          | 1.3. Definição de um Plano de Tratamento Individualizado da criança/adolescente, contendo indicação dos profissionais necessários, e a frequência semanal |                              |         | X      |
|                                                                                                                          | 1.4. Acompanhamento Familiar                                                                                                                              |                              |         | X      |
|                                                                                                                          | 1.5. Acompanhamento médico                                                                                                                                |                              |         | X      |

## 10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Como forma de monitoramento e avaliação do Serviço objeto deste Plano de Trabalho, pode-se estabelecer os seguintes procedimentos:

No contrato a ser firmado com a empresa ganhadora da licitação, que será contratada para execução do Plano, será exigidos que devem:

- Manter registros atualizados, como prontuários individuais, ou fichas de atendimento, como forma de mensuração e avaliação;
- Análise qualitativa de prontuários por profissional técnico capacitado;
- Aplicação de testes ou escalas para monitorar frequência e gravidade de sintomas;
- Entrevistas para feedback da criança e da família;

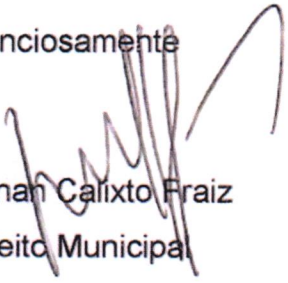


- Registros objetivos dos progressos durante as terapias;
- Observação sobre a melhora de relacionamentos interpessoais, na tolerância emocional, na autoestima, dentre outro pontos de marcação que os profissionais estabelecerem.
- Relatos dos professores e coordenadores da Rede de Educação.

|                                                        |                                                                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto | Flávia Aline Ferraz                                                      |
| Telefone                                               | (43) 9 9635-0041                                                         |
| E-mail                                                 | <a href="mailto:sec.ribpinhal@hotmail.com">sec.ribpinhal@hotmail.com</a> |
| Formação / Registro no Conselho                        | Psicóloga – CRP 08/14533                                                 |

Ribeirão do Pinhal, 01 de Outubro de 2025.

Atenciosamente



Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



Carlos Alexandre Braz  
Secretário Municipal de Assistência Social

## TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL

A **Secretaria Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL** ou órgão gestor da Política da Criança e do Adolescente do **Município de Ribeirão do Pinhal** neste ato representado pelo(a) seu(sua) **Prefeito(a) DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, CPF 17189527915 e pelo(a) seu(sua) **Secretário(a) de Política da Criança e do Adolescente ou congênere, CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, CPF 03039300989.

Aceita este Termo, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a adesão ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que visa o fortalecimento no âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR.

Os recursos destinados através da Deliberação nº 013/2025 ? CEDCA/PR, deverão ser executados com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento em pelo menos 01 (um) dos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 - CEDCA/PR, os quais seguem a seguir especificados:

- I - Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde;
- II - Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade;
- III - Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- IV - Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
- V - Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- VI - Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I - Elaborar o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF e o Plano de Trabalho (Modelo Anexo a Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR), referente às ações e uso dos recursos, indicando inclusive a estimativa do número de crianças e adolescentes a serem atendidos;
- II - Submeter o presente Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ainda, anexar à Resolução, publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, no SIFF, conforme §1º do artigo 10 da Deliberação nº 013/2025 CEDCA;
- III - Executar as ações do objeto do repasse do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e cumprir com as condições estabelecidas na Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR, respeitando os critérios para execução financeira, dispostos no art. 18 e vedações dispostas no art.19;
- IV - Possuir Conselho Tutelar em efetiva instituição e funcionamento, além de alimentar o Sistema de



Informação para a Infância e Adolescência para Conselhos Tutelares - SIPIA CT WEB;

V - Garantir que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) seja composto paritariamente por conselheiros governamentais e não governamentais;

VI - Participar de capacitações promovidas pela Secretaria Estadual e pelo CEDCA/PR;

VII - Incluir no patrimônio adquirido a informação "Equipamento CMDCA - Recurso FIA/PR";

VIII - Obedecer aos prazos para preenchimento do Relatório de Gestão Físico-Financeira no SIFF, com a devida aprovação do CMDCA;

IX - Realizar os trâmites necessários para a execução do recurso recebido, tais como: aprovar a utilização dos recursos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros procedimentos necessários para a correta implantação execução do recurso;

X - Realizar a devolução/restituição de saldo ao FIA/PR, caso não exista demanda para aplicação do recurso público, ao final do prazo máximo da vigência do repasse, sendo este de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Deliberação nº 13/2025 ? CEDCA/PR;

XI - Informar ao órgão Gestor Estadual mudanças de conta corrente referente ao presente cofinanciamento Estadual;

XII - Prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Gestor da Política Estadual, ao Conselho Estadual Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e aos órgãos de Controle Externo;

XIII - Inserir o incentivo no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Municipal da Política da Criança e do Adolescente, Relatório de Execução Físico-Financeiro e Sistemas de Informações desenvolvidas pela Secretaria Estadual);

XIV - Manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ARCPF, emitido pelo Departamento da Políticas da Criança e do Adolescente da Secretaria Estadual responsável pela Política da Criança e do Adolescente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO**

Após a assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições:

I - Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação na perspectiva de aprimorar a execução da política.

II - Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informação necessários ao acompanhamento, monitoramento e avaliação do uso do recurso;

III - Promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores estaduais e municipais para melhor execução dos recursos;

IV - Repassar os recursos de acordo com o estabelecido na Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR, atendendo a disponibilidade orçamentária e financeira do FIA.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá implicar:

I - Suspensão de futuros repasses vinculados ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência ? FIA/PR;

II - Instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial em desfavor do município, ficando este

impedido de receber recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR;

III - Devolução parcial ou integral do recurso recebido.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Aceita aderir a este cofinanciamento estadual.

O presente Termo de adesão foi submetido à aprovação do prefeito e do Gestor municipal. Por estar de acordo com as suas disposições, firma-se o presente documento, assinalando-se o quesito "li e aceito" com os compromissos e regras acima citadas neste Termo.

Li e aceito a cláusula primeira.

Li e aceito a cláusula segunda.

Li e aceito a cláusula terceira.

Li e aceito a cláusula quarta.

Li e aceito a cláusula quinta.

Li e aceito a cláusula sexta.

**Município:** Ribeirão do Pinhal

**Repasse:** Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

**Secretaria:** RIBEIRÃO DO PINHAL

**Prefeito:** DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

**CPF:** 17189527915

**Gestor Municipal:** CARLOS ALEXANDRE BRAZ

**CPF:** 03039300989

**Responsável pelo preenchimento:** Carlos Alexandre Braz

**Data de finalização:** 11/04/2025

**Status:** Finalizado aderido



FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA  
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal  
REPASSE: Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes  
REFERÊNCIA DO PLANO: 2025  
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 07/04/2025 a 03/07/2025  
VALOR DO REPASSE: 450.000,00

## PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

### Atendimento Físico

|                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde</b>                                   |     |
| <b>I - Ações diretas de promoção de direitos</b>                           |     |
| Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas                             |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| <b>I - Ações de promoção à saúde mental</b>                                |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            | 166 |
| Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas                             | 50  |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| <b>I - Ações de orientações /promoção de segurança alimentar</b>           |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas                             |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| <b>I - Fortalecimento da Rede de Proteção</b>                              |     |
| Quantidade de ações executadas                                             |     |
| <b>I - Mobilização e Campanha</b>                                          |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| Atores do Sistema de Garantia de Direitos                                  |     |
| <b>Eixo 2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade</b>             |     |
| <b>II - Ações diretas de promoção de direitos</b>                          |     |
| Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas                             |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| <b>II - Ações de enfrentamento as violências</b>                           |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas                             |     |
| <b>II - Ações de erradicação do trabalho infantil</b>                      |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| <b>II - Fortalecimento da Rede de Proteção</b>                             |     |
| Quantidade de ações executadas                                             |     |
| <b>II - Mobilização e campanha</b>                                         |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| Atores do Sistema de Garantia de Direitos                                  |     |
| <b>Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária</b>               |     |
| <b>III - Ações diretas de promoção de direitos</b>                         |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas                             |     |
| <b>III - Ações de fortalecimento de vínculos</b>                           |     |
| Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas                             |     |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                            |     |
| Quantidade de famílias atendidas                                           |     |
| <b>III - Ações direcionadas a família extensa, acolhedora e/ou adotiva</b> |     |



|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                                         |    |
| Quantidade de crianças ( 0 a 06 anos) atendidas                                         |    |
| <b>III - Fortalecimento da Rede de Proteção</b>                                         |    |
| Quantidade de ações executadas                                                          |    |
| <b>III - Mobilização e Campanha</b>                                                     |    |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                                         |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| Atores do Sistema de Garantia de Direitos                                               |    |
| Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer                           |    |
| <b>IV - Ações diretas de promoção de direitos</b>                                       |    |
| Quantidade de crianças ( 0 a 06 anos) atendidas                                         |    |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                                         |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| <b>IV - Ações de prevenção á evasão escolar</b>                                         |    |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                                         |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| Atores do Sistema de Garantia de Direitos                                               |    |
| <b>IV - Fortalecimento da Rede de Proteção</b>                                          |    |
| Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos                    |    |
| <b>IV - Mobilização e Campanha</b>                                                      |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                                         |    |
| Atores do Sistema de Garantia de Direitos                                               |    |
| Eixo 5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho                          |    |
| <b>V - Ações diretas de promoção de direitos</b>                                        |    |
| Quantidade de adolescentes atendidos                                                    |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| <b>V - Ações de qualificação e aprendizagem profissional</b>                            |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| Quantidade de adolescentes atendidos                                                    |    |
| <b>V - Fortalecimento da Rede de Proteção</b>                                           |    |
| Quantidade de ações executadas                                                          |    |
| <b>V - Mobilização e Campanha</b>                                                       |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| Atores do Sistema de Garantia de Direitos                                               |    |
| Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente |    |
| <b>VI - Ações diretas de promoção de direitos</b>                                       |    |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                                         |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| <b>VI - Fortalecimento da Rede de Proteção</b>                                          |    |
| Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos                    |    |
| <b>VI - Mobilização e Campanha</b>                                                      |    |
| Quantidade de crianças e adolescentes atendidos                                         |    |
| Quantidade de famílias atendidas                                                        |    |
| Atores do Sistema de Garantia de Direitos                                               |    |
| Atendimento Físico Confirmado                                                           | OK |

#### Execução de Despesa

|                                                           |         |           |  |
|-----------------------------------------------------------|---------|-----------|--|
| Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde                         |         |           |  |
| I - Ações diretas de promoção de direitos                 | Capital | Custeio   |  |
| I - Ações de promoção à saúde mental                      | Capital | ✓ Custeio |  |
| I - Ações de orientações /promoção de segurança alimentar | Capital | Custeio   |  |
| I - Fortalecimento da Rede de Proteção                    | Capital | Custeio   |  |



|                                                                                         |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| I - Mobilização e Campanha                                                              | Capital | Custeio |
| Eixo 2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade                                 |         |         |
| II - Ações diretas de promoção de direitos                                              | Capital | Custeio |
| II - Ações de enfrentamento as violências                                               | Capital | Custeio |
| II - Ações de erradicação do trabalho infantil                                          | Capital | Custeio |
| II - Fortalecimento da Rede de Proteção                                                 | Capital | Custeio |
| II - Mobilização e campanha                                                             | Capital | Custeio |
| Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária                                   |         |         |
| III - Ações diretas de promoção de direitos                                             | Capital | Custeio |
| III - Ações de fortalecimento de vínculos                                               | Capital | Custeio |
| III - Ações direcionadas a família extensa, acolhedora e/ou adotiva                     | Capital | Custeio |
| III - Fortalecimento da Rede de Proteção                                                | Capital | Custeio |
| III - Mobilização e Campanha                                                            | Capital | Custeio |
| Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer                           |         |         |
| IV - Ações diretas de promoção de direitos                                              | Capital | Custeio |
| IV - Ações de prevenção à evasão escolar                                                | Capital | Custeio |
| IV - Fortalecimento da Rede de Proteção                                                 | Capital | Custeio |
| IV - Mobilização e Campanha                                                             | Capital | Custeio |
| Eixo 5 - Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho                          |         |         |
| V - Ações diretas de promoção de direitos                                               | Capital | Custeio |
| V - Ações de qualificação e aprendizagem profissional                                   | Capital | Custeio |
| V - Fortalecimento da Rede de Proteção                                                  | Capital | Custeio |
| V - Mobilização e Campanha                                                              | Capital | Custeio |
| Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente |         |         |
| VI - Ações diretas de promoção de direitos                                              | Capital | Custeio |
| VI - Fortalecimento da Rede de Proteção                                                 | Capital | Custeio |
| VI - Mobilização e Campanha                                                             | Capital | Custeio |
| Execução de Despesa Confirmado                                                          |         |         |

#### Financiamento

| Item                      | Valor Parcela | Qtde Parcela | Total |
|---------------------------|---------------|--------------|-------|
| Nenhum Serviço encontrado |               |              |       |

#### Resumo Executivo

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Valor a ser repassado pelo FIA para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente | R\$ 450.000,00 |
| Recursos Próprios a serem alocados no FMDCA no objeto deste repasse           | R\$ 0,00       |
| Outras Fontes para execução no objeto deste repasse                           | R\$ 0,00       |
| Total de recurso do FMDCA para o objeto deste repasse                         | R\$ 450.000,00 |
| Resumo Executivo Confirmado                                                   | OK             |

#### Parecer do Conselho

|                                             |                                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------|
| Parecer do Conselho                         | FAVORÁVEL                          |
| Conclusão Análise do Conselho Municipal     | Favorável                          |
| Data da Reunião do Conselho Municipal       | 26/05/2025                         |
| Resolução/Deliberação do Conselho Municipal | 052025                             |
| Número da Ata do Conselho Municipal         | 062025                             |
| Data da Publicação no Diário Oficial        | 26/05/2025                         |
| ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO          |                                    |
| Parecer do Conselho Confirmado              | 05/06/2025 - José Roberto da Silva |

## COTAÇÃO LOCAL

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO                  | ORC 1      | ORC 2      | ORC 3      | MÉDIA      | TOTAL                |
|------|------|----------------------------|------------|------------|------------|------------|----------------------|
| 1    | 80   | HORA PSICOTERAPEUTA        | R\$ 150,00 | R\$ 130,00 | R\$ 125,00 | R\$ 135,00 | R\$ 10.800,00        |
| 2    | 80   | HORA PSICOTERAPEUTA        | R\$ 150,00 | R\$ 130,00 | R\$ 125,00 | R\$ 135,00 | R\$ 10.800,00        |
| 3    | 80   | HORA FONOAUDIÓLOGO         | R\$ 150,00 | R\$ 130,00 | R\$ 125,00 | R\$ 135,00 | R\$ 10.800,00        |
| 4    | 80   | HORA TERAPEUTA OCUPACIONAL | R\$ 150,00 | R\$ 130,00 | R\$ 125,00 | R\$ 135,00 | R\$ 10.800,00        |
|      |      |                            |            |            |            |            | <b>R\$ 43.200,00</b> |

## ATAS

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO                  | ORC 1      | ORC 2      | ORC 3      | MÉDIA      | TOTAL                |
|------|------|----------------------------|------------|------------|------------|------------|----------------------|
| 1    | 80   | HORA PSICOTERAPEUTA        | R\$ 126,00 | R\$ 133,99 | R\$ 120,00 | R\$ 126,66 | R\$ 10.133,07        |
| 2    | 80   | HORA PSICOTERAPEUTA        | R\$ 126,00 | R\$ 133,99 | R\$ 120,00 | R\$ 126,66 | R\$ 10.133,07        |
| 3    | 80   | HORA FONOAUDIÓLOGO         | R\$ 159,00 | R\$ 143,00 | R\$ 120,00 | R\$ 140,67 | R\$ 11.253,33        |
| 4    | 80   | HORA TERAPEUTA OCUPACIONAL | R\$ 136,00 | R\$ 140,47 | R\$ 120,00 | R\$ 132,16 | R\$ 10.572,53        |
|      |      |                            |            |            |            |            | <b>R\$ 42.092,00</b> |

## MÉDIA GERAL

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO                  | VALOR             | TOTAL                |
|------|------|----------------------------|-------------------|----------------------|
| 1    | 80   | HORA PSICOTERAPEUTA        | <b>R\$ 130,83</b> | R\$ 10.466,53        |
| 2    | 80   | HORA PSICOTERAPEUTA        | <b>R\$ 130,83</b> | R\$ 10.466,53        |
| 3    | 80   | HORA FONOAUDIÓLOGO         | <b>R\$ 137,83</b> | R\$ 11.026,67        |
| 4    | 80   | HORA TERAPEUTA OCUPACIONAL | <b>R\$ 133,58</b> | R\$ 10.686,27        |
|      |      |                            |                   | <b>R\$ 42.646,00</b> |

511.752,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>61.324.168/0001-47<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/06/2025 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                        |
|----------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>FONO HARMONIA LTDA |
|----------------------------------------|

|                                                               |             |
|---------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FONO HARMONIA | PORTE<br>ME |
|---------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas<br>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente<br>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição<br>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise<br>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia<br>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional<br>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente<br>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana<br>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente<br>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |               |                      |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R RUA JULIO FARAH | NÚMERO<br>698 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                                 |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|
| CEP<br>86.490-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO DO PINHAL | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|

|                                                 |                                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JESSICARAUEN11@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(43) 9932-1253/ (0000) 0000-0000 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/06/2025 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 11:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: FONO HARMONIA LTDA.

CNPJ: 61.324.168/0001-47

INS. ESTADUAL: NÃO POSSUI, POIS É ISENTO

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH, 698, CENTRO

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, CEP 86490-000

FONE: (43) 99932-1253 EMAIL: fonoharmonia11@gmail.com

**SERVIÇO TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR**  
**(FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA)**

| ITEM | CATSERV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE<br>HORAS<br>MENSAS | UNID  | UNIT.         | TOTAL            |
|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|---------------|------------------|
| 01   | 14583   | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicoterapeuta para realização de tratamento por meio de atendimentos em <i>Psicoterapia</i> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos.</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal -PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul> | 80                      | Horas | R\$<br>130,00 | R\$<br>10.400,00 |
| 02   | 14583   | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicoterapeuta para realização de tratamento por meio de atendimentos em <i>Psicoterapia</i> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 80                      | Horas | R\$<br>130,00 | R\$<br>10.400,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |               |                  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------|------------------|
|    |       | <ul style="list-style-type: none"><li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |               |                  |
| 03 | 5967  | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Fonoaudiólogo</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos a crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>Carga horária semanal: 20 horas</li><li>Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul> | 80 | Horas | R\$<br>130,00 | R\$<br>10.400,00 |
| 04 | 19968 | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Terapeuta Ocupacional</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos em Psicoterapia com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>Carga horária semanal: 20 horas</li><li>Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e</li></ul>                                                                                                   | 80 | Horas | R\$<br>130,00 | R\$<br>10.400,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |                                                                                                                                               |  |  |  |                  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|
|  |  | utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros. |  |  |  |                  |
|  |  | Total                                                                                                                                         |  |  |  | R\$<br>41.600,00 |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal/PR, 29 de outubro de 2025.

*Júlia Raun do Silva Almeida*  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

61.324.168/0001-47  
**FONO HARMONIA LTDA**  
Rua: Júlio Farah, 698  
Centro - CEP: 86.490-000  
Ribeirão do Pinhal- PR





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>44.479.613/0001-29<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/12/2021  |
| NOME EMPRESARIAL<br>CLINICA AFETIVAMENTE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | PORTE<br>ME                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares<br>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição<br>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional<br>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia<br>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente<br>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana |                                                     |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                 |
| LOGRADOURO<br>R JULIO FARAH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>383                                       | COMPLEMENTO<br>*****            |
| CEP<br>86.490-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO DO PINHAL |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@DUOSCONTABILIDADE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TELEFONE<br>(13) 3327-5719                          |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/12/2021            |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 11:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: Clinica Afetivamente Ltda

CNPJ: 44 479 613 0001/29

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua João Favah, nº 383, Centro

CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR

FONE: (43) 99869 3537 EMAIL: afetivamenteclinica@gmail.com

**Serviço Técnico Multidisciplinar**  
**(FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA)**

| ITEM | CATSERV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTD<br>HORAS<br>MENSAIS | UNID  | UNIT.  | TOTAL     |
|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|--------|-----------|
| 01   | 14583   | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicoterapeuta para realização de tratamento por meio de atendimentos em <u>Psicoterapia</u> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal - PR</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul> | 80                      | Horas | 150,00 | 12.000,00 |
| 02   | 14583   | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicoterapeuta para realização de tratamento por meio de atendimentos em <u>Psicoterapia</u> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80                      | Horas | 150,00 | 12.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |         |           |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------|-----------|
|    |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Local dos atendimentos Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal -PR</li> <li>Estrutura física a ser disponibilizadas com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |         |           |
| 03 | 5967  | <p>Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Fonoaudiólogo</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos a crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Especificações mínimas dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li> <li>Número máximo de pacientes por dia: 8.</li> <li>Carga horária semanal: 20 horas</li> <li>Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li> <li>Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li> <li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal -PR.</li> <li>Estrutura física a ser disponibilizadas com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li> </ul> | 80 | Horas | 1501,00 | 12.000,00 |
| 04 | 19968 | <p>Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Terapeuta Ocupacional</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos em Psicoterapia com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Especificações mínimas dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li> <li>Número máximo de pacientes por dia: 8.</li> <li>Carga horária semanal: 20 horas</li> <li>Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li> <li>Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li> <li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal -PR.</li> <li>Estrutura física a ser disponibilizadas com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos</li> </ul>                                                                                                                                                                                | 80 | Horas | 1501,00 | 12.000,00 |



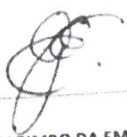
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |     |  |  |           |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|-----------|
|  |  | necessários, materiais didáticos<br>especializados, equipamentos, ferramentas e<br>utensílios necessários tais como: mesas,<br>cadeiras, computadores ou notebooks,<br>impressoras, brinquedos, materiais de<br>expediente, entre outros |     |  |  |           |
|  |  | Total                                                                                                                                                                                                                                    | 320 |  |  | 48.000,00 |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cheque

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal - PR

  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**Clínica AfetivaMente Ltda**  
CNPJ 44.479.613/0001 29





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>62.626.128/0001-12<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>09/09/2025</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
F R GOMES LTDA

|                                                                                              |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>NEUROPSI CLINICA DE SAUDE MENTAL</div> | <div>PORTE<br/>ME</div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente  
6.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                                       |                           |                                  |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R SYNESIO DE ANDRADE BORGES</div> | <div>NÚMERO<br/>226</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|

|                               |                                             |                                             |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>86.490-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>JD ESPLANADA</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>RIBEIRAO DO PINHAL</div> | <div>UF<br/>PR</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FLAVIARAMOSGOMES66@GMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 9686-1012/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>09/09/2025</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 11:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: NEUROPSI CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL.

CNPJ: 62.626.128/0001-12.

INS. ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA SYNESIO DE ANDRADE BORGES N 226

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

FONE: 43-996861012

EMAIL: flaviaramosgomes66@gmail.com

### SERVIÇO TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR (FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA)

| ITE<br>M | CATSERV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE<br>HORAS<br>MENSAL<br>S | UNID  | UNIT.     | TOTAL<br>MENSAL |
|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-----------|-----------------|
| 01       | 14583   | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicoterapeuta para realização de tratamento por meio de atendimentos em <u>Psicoterapia</u> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos.</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal -PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul> | 80                           | Horas | R\$125,00 | R\$10.000       |
| 02       | 14583   | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicoterapeuta para realização de tratamento por meio de atendimentos em <u>Psicoterapia</u> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80                           | Horas | R\$125,00 | R\$10.000       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |           |           |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-----------|
|    |       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |           |           |
| 03 | 5967  | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Fonoaudiólogo</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos a crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul> | 80 | Horas | R\$125,00 | R\$10.000 |
| 04 | 19968 | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Terapeuta Ocupacional</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos em Psicoterapia com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos</li></ul>                                                                                                                                                                                | 80 | Horas | R\$125,00 | R\$10.000 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                            |  |  |        |           |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|-----------|
|  |  | necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros. |  |  |        |           |
|  |  | Total Anual: R\$480.000                                                                                                                                                                                                    |  |  | R\$500 | R\$40.000 |

VALIDADE DA COTAÇÃO: DEZEMBRO 2025.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

LOCAL E DATA: RIBEIRÃO DO PINHAL 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



**Assunto:** Re: PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Flavia Ramos <flaviaramosgomes66@gmail.com>

**Data:** 09/11/2025, 16:30

**Para:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Em qua., 29 de out. de 2025 às 13:08, Flavia Ramos <flaviaramosgomes66@gmail.com> escreveu:

Olá boa tarde Fayçal tudo bem?

Aqui é a Flávia, poderia me passar seu contato, tenho alguns dúvidas do passo a passo e precisaria de auxílio que nunca fiz essas licitações e não sei oq precisa. Meu número 43996861012 se puder mando oi no whats.

Desde já obrigada

Em ter., 28 de out. de 2025 às 1:29 PM, Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br> escreveu:

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS  
NEUROTÍPICOS.docx.pdf

213KB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSCAR BRESSANE - SP  
OSCAR BRESSANE-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025  
Processo Administrativo Nº 050/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LETICIA MAYUMI NAKAYAMA YOSHIMI  
Data de Publicação: 02/07/2025 08:47:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/08/2025 13:45:37  
Lote único

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                      |                     |                |         |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|---------|-------------------------|
| Item: 1                                                                       | Unidade: SES        | Marca: Serviço | Modelo: |                         |
| Descrição: SESSÃO DE PSICOTERAPIA COM MÉTODO ABA                              |                     |                |         |                         |
| Quantidade: 1.000                                                             | Valor Unit.: 126,00 | Modelo:        |         | Valor Total: 126.000,00 |
| Item: 2                                                                       | Unidade: SES        | Marca: Serviço | Modelo: |                         |
| Descrição: CONSULTA FONOAUDIOLOGIA ABA                                        |                     |                |         |                         |
| Quantidade: 500                                                               | Valor Unit.: 126,00 | Modelo:        |         | Valor Total: 63.000,00  |
| Item: 3                                                                       | Unidade: SES        | Marca: Serviço | Modelo: |                         |
| Descrição: CONSULTA TERAPIA OCUPACIONAL ABA                                   |                     |                |         |                         |
| Quantidade: 700                                                               | Valor Unit.: 136,00 | Modelo:        |         | Valor Total: 95.200,00  |
| Item: 4                                                                       | Unidade: SES        | Marca: Serviço | Modelo: |                         |
| Descrição: TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PAIS E RESPONSÁVEIS COM MÉTODO ABA |                     |                |         |                         |
| Quantidade: 500                                                               | Valor Unit.: 100,00 | Modelo:        |         | Valor Total: 50.000,00  |
| Item: 5                                                                       | Unidade: SES        | Marca: Serviço | Modelo: |                         |
| Descrição: CONSULTA NEUROLOGISTA                                              |                     |                |         |                         |
| Quantidade: 80                                                                | Valor Unit.: 160,00 | Modelo:        |         | Valor Total: 12.800,00  |
| Item: 6                                                                       | Unidade: SES        | Marca: Serviço | Modelo: |                         |
| Descrição: CONSULTA PSIQUIATRICA                                              |                     |                |         |                         |
| Quantidade: 80                                                                | Valor Unit.: 160,00 |                |         | Valor Total: 12.800,00  |

| CLASSIFICAÇÃO                     |     |                    |                |              |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final |
| 1 EVOLVE CENTRO DE OTIMIZACAO EM  | 705 | 44.272.711/0001-90 | 488.100,00     | 359.800,00   |
| 2 MOINHO FONOAUDIOLOGIA LTDA      | 621 | 33.908.834/0001-59 | 518.032,60     | 360.000,00   |
| 3 MED VITA SERVICOS DE SAUDE LTDA | 989 | 14.826.508/0001-58 | 518.032,60     | 375.179,15   |
| 4 38.043.564 TANIA SALES RIBEIRO  | 445 | 38.043.564/0001-84 | 518.779,00     | 515.000,00   |
| DESCCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final |
| INABILITADOS                      |     |                    |                |              |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final |

AUTORIDADE: ANSELMO GIROTO

MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ARACATUBA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
Processo Administrativo Nº 1392/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CAROLINA DOS REIS  
Data de Publicação: 10/02/2025 15:53:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:12  
Lote 1

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                      |                        |                |         |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|---------|-------------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                       | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço | Modelo: |                         |
| Descrição: PRESTACÃO DE SERVIÇO DE PSICOTERAPIA EM CLÍNICA, SEM APLICAÇÃO DE MÉTODO ESPECÍFICO - PRESTACÃO DE SERVIÇO DE PSICOTERAPIA EM CLÍNICA, SEM APLICAÇÃO DE MÉTODO ESPECÍFICO CONFORME ORDEM JUDICIAL. |                        |                |         |                         |
| Quantidade: 5.688                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 48,90     |                |         | Valor Total: 278.143,20 |

| CLASSIFICAÇÃO                       |     |                    |                |              |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|
| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final |
| 1 C DA SILVA PSICOLOGIA LTDA        | 091 | 59.508.133/0001-16 | 145,00         | 48,90        |
| 2 VITALIS INOVACAO LTDA             | 115 | 59.474.754/0001-26 | 145,00         | 48,90        |
| 3 TALITTA SANTANA SILVA             | 619 | 45.720.808/0001-81 | 145,87         | 50,50        |
| 4 LARISSA MOTTA PSICOLOGIA E        | 813 | 53.249.808/0001-73 | 95,00          | 53,00        |
| 5 PATRICIA FABIANA BOMBA ALVES LTDA | 217 | 53.023.406/0001-56 | 139,00         | 57,00        |
| 6 CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE        | 045 | 45.505.767/0001-00 | 145,87         | 59,99        |

| DESCCLASSIFICADOS    |     |                    |                |              |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final |
| INABILITADOS         |     |                    |                |              |
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final |
| ADA HOME CARE EIRELI | 621 | 22.384.125/0001-03 | 145,87         | 145,87       |

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:12  
Lote 2

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                          |                        |                |         |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|---------|------------------------|
| Item: 2                                                                                                                                                                                                           | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço | Modelo: |                        |
| Descrição: PRESTACÃO DE SERVIÇO DE PSICOTERAPIA EM DOMICÍLIO, SEM APLICAÇÃO DE MÉTODO ESPECÍFICO - PRESTACÃO DE SERVIÇO DE PSICOTERAPIA EM DOMICÍLIO, SEM APLICAÇÃO DE MÉTODO ESPECÍFICO CONFORME ORDEM JUDICIAL. |                        |                |         |                        |
| Quantidade: 96                                                                                                                                                                                                    | Valor Unit.: 133,99    |                |         | Valor Total: 12.863,04 |

| CLASSIFICAÇÃO                 |     |                    |                |              |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|
| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final |
| 1 C DA SILVA PSICOLOGIA LTDA  | 595 | 59.508.133/0001-16 | 135,00         | 133,99       |
| 2 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA | 081 | 04.527.631/0001-14 | 48.000,00      | 150,00       |
| DESCCLASSIFICADOS             |     |                    |                |              |
| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final |
| INABILITADOS                  |     |                    |                |              |



MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ARAÇATUBA-SP

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ADA HOME CARE EIRELI | 631 | 22.384.125/0001-03 | 138,17         | 138,17       |         | Sim |

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:12  
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                             |                        |                        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 3                                                                                                                     | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA EM DOMICÍLIO SEM OBSERVAÇÃO DE MÉTODO ESPECÍFICO, CONFORM ORDEM JUDICIAL. |                        |                        |         |
| Quantidade: 528                                                                                                             | Valor Unit.: 159,00    | Valor Total: 83.952,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PATRICIA FABIANA BOMBA ALVES LTDA | 534 | 53.023.406/0001-56 | 195,00         | 159,00       |         | Sim |
| 2 JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR   | 676 | 23.824.155/0002-29 | 199,04         | 159,50       | 0,31    | Não |
| 3 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA       | 890 | 04.527.631/0001-14 | 316.800,00     | 350,00       | 119,44  | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ADA HOME CARE EIRELI | 420 | 22.384.125/0001-03 | 199,04         | 199,04       |         | Sim |

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:13  
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                       |                        |                        |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 4                                                                                                                                               | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA - Prestação de serviços de Fonoterapia com especialização em Disfagia. |                        |                        |         |
| Quantidade: 192                                                                                                                                       | Valor Unit.: 235,90    | Valor Total: 45.292,80 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)  | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 PATRICIA FABIANA BOMBA ALVES LTDA | 265 | 53.023.406/0001-56 | 236,00         | 235,90       |          | Sim |
| 2 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA       | 361 | 04.527.631/0001-14 | 115.200,00     | 115.200,00   | 48734,25 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ADA HOME CARE EIRELI | 755 | 22.384.125/0001-03 | 237,22         | 237,22       |         | Sim |

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:13  
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                          |                        |                         |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------|
| Item: 5                                                                                                                                  | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA POR MEIO DO METODO ABA. - Prestação de serviços de Psicoterapia por meio do Método ABA. |                        |                         |         |
| Quantidade: 2.532                                                                                                                        | Valor Unit.: 47,99     | Valor Total: 121.510,68 |         |

MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ARAÇATUBA-SP

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MARIA CLARA JACINTO               | 366 | 42.743.983/0001-04 | 150,00         | 47,99        |         | Sim |
| 2 PATRICIA FABIANA BOMBA ALVES LTDA | 401 | 53.023.406/0001-56 | 150,00         | 48,00        | 0,02    | Sim |
| 3 LARISSA MOTTA PSICOLOGIA E        | 263 | 53.249.808/0001-73 | 100,00         | 49,00        | 2,08    | Sim |
| 4 CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE        | 939 | 45.505.767/0001-00 | 152,70         | 68,00        | 38,78   | Sim |
| 5 TALITTA SANTANA SILVA             | 747 | 45.720.808/0001-81 | 152,70         | 80,00        | 17,65   | Sim |
| 6 VITALIS INOVACAO LTDA             | 325 | 59.474.754/0001-26 | 152,00         | 87,50        | 9,38    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ADA HOME CARE EIRELI | 428 | 22.384.125/0001-03 | 152,70         | 152,70       |         | Sim |

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:13  
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                    |                        |                         |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------|
| Item: 6                                                                                                                                                                            | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: TERAPIA OCUPACIONAL COM FORMAÇÃO EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL - SISTEMA TERAPÊUTICO ABA - Terapia Ocupacional com formação em integração sensorial - Sistema terapêutico ABA |                        |                         |         |
| Quantidade: 624                                                                                                                                                                    | Valor Unit.: 180,00    | Valor Total: 112.320,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE | 193 | 45.505.767/0001-00 | 185,56         | 180,00       |         | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ADA HOME CARE EIRELI | 712 | 22.384.125/0001-03 | 185,56         | 185,00       |         | Sim |

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:13  
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                               |                        |                        |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 7                                                                       | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: FISIOTERAPIA PÉLVICA - FISIOTERAPIA PÉLVICA REALIZADA EM DOMICÍLIO |                        |                        |         |
| Quantidade: 96                                                                | Valor Unit.: 142,00    | Valor Total: 13.632,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 G. E. LIBERATORE SERVIÇOS DE SAÚDE | 350 | 50.970.740/0001-29 | 200,00         | 142,00       |         | Sim |
| 2 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA        | 216 | 04.527.631/0001-14 | 28.800,00      | 144,50       | 1,76    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS



MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ARAÇATUBA-SP

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ADA HOME CARE EIRELI | 924 | 22.384.125/0001-03 | 150,23         | 150,23       |         | Sim |

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:13  
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                       |                        |                |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-------------------------|
| Item: 9                                                                               | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço | Modelo:                 |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA - Prestação de serviço de Equoterapia. |                        |                |                         |
| Quantidade: 1,056                                                                     | Valor Unit.: 302,00    |                | Valor Total: 318.912,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 COUTINHO & VICENTINI FISIOTERAPIA | 790 | 41.949.505/0001-84 | 303,80         | 302,00       |         | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| INABILITADOS         |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI | 423 | 22.384.125/0001-03 | 303,83         | 303,00       |         | Sim |

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:13  
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                         |                        |                |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|
| Item: 10                                                                                | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço | Modelo:                |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROTERAPIA - Prestação de serviço de Hidroterapia. |                        |                |                        |
| Quantidade: 720                                                                         | Valor Unit.: 70,95     |                | Valor Total: 51.084,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CLINICA DE FISIOTERAPIA FERNANDA | 450 | 24.954.126/0001-63 | 385,00         | 70,95        |         | Sim |
| 2 TALITTA SANTANA SILVA            | 525 | 45.720.808/0001-81 | 387,56         | 71,00        | 0,07    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| INABILITADOS         |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI | 707 | 22.384.125/0001-03 | 387,56         | 384,00       |         | Sim |

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:13  
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                 |                        |                |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|
| Item: 11                                                                                        | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço | Modelo:                |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE NATACÃO - Prestação de serviço de aulas de Natacão. |                        |                |                        |
| Quantidade: 120                                                                                 | Valor Unit.: 145,00    |                | Valor Total: 17.400,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CLINICA DE FISIOTERAPIA FERNANDA | 137 | 24.954.126/0001-63 | 344,00         | 145,00       |         | Sim |

MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ARAÇATUBA-SP

|                         |     |                    |        |        |      |     |
|-------------------------|-----|--------------------|--------|--------|------|-----|
| 2 TALITTA SANTANA SILVA | 543 | 45.720.808/0001-81 | 347,00 | 146,00 | 0,69 | Sim |
|-------------------------|-----|--------------------|--------|--------|------|-----|

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| INABILITADOS         |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI | 868 | 22.384.125/0001-03 | 347,00         | 343,00       |         | Sim |

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:14  
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                     |                        |                |                        |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|
| Item: 12                                                            | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço | Modelo:                |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MOTORA EM DOMICÍLIO |                        |                |                        |
| Quantidade: 2.520                                                   | Valor Unit.: 38,00     |                | Valor Total: 95.760,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 G. E. LIBERATORE SERVIÇOS DE SAÚDE | 593 | 50.970.740/0001-29 | 155,00         | 38,00        |         | Sim |
| 2 SANDRA C DE CASTRO JUSTINO LTDA    | 707 | 22.719.886/0001-60 | 97,00          | 38,19        | 0,50    | Sim |
| 3 HENRIQUE SARTORI COUTINHO          | 271 | 19.733.410/0001-70 | 155,63         | 59,75        | 56,45   | Sim |
| 4 CLINICA BEM ESTAR AJ LTDA          | 581 | 57.919.352/0001-62 | 155,63         | 59,77        | 0,03    | Sim |
| 5 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA        | 920 | 04.527.631/0001-14 | 378.000,00     | 78,50        | 31,34   | Sim |
| 6 CLINICA DE FISIOTERAPIA FERNANDA   | 134 | 24.954.126/0001-63 | 99,00          | 99,00        | 26,11   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| INABILITADOS         |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI | 971 | 22.384.125/0001-03 | 155,63         | 155,63       |         | Sim |

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:14  
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                           |                        |                |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|
| Item: 13                                                                  | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço | Modelo:                |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA EM DOMICÍLIO |                        |                |                        |
| Quantidade: 2.280                                                         | Valor Unit.: 37,20     |                | Valor Total: 84.816,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 G. E. LIBERATORE SERVIÇOS DE SAÚDE | 320 | 50.970.740/0001-29 | 148,00         | 37,20        |         | Sim |
| 2 SANDRA C DE CASTRO JUSTINO LTDA    | 657 | 22.719.886/0001-60 | 97,00          | 37,49        | 0,78    | Sim |
| 3 HENRIQUE SARTORI COUTINHO          | 749 | 19.733.410/0001-70 | 148,74         | 63,98        | 70,66   | Sim |
| 4 CLINICA BEM ESTAR AJ LTDA          | 909 | 57.919.352/0001-62 | 148,74         | 64,00        | 0,03    | Sim |
| 5 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA        | 106 | 04.527.631/0001-14 | 342.000,00     | 75,00        | 17,19   | Sim |
| 6 CLINICA DE FISIOTERAPIA FERNANDA   | 095 | 24.954.126/0001-63 | 99,00          | 99,00        | 32,00   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| INABILITADOS |     |           |                |              |         |    |



MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ARAÇATUBA-SP

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ADA HOME CARE EIRELI | 680 | 22.384.125/0001-03 | 148,74         | 148,74       |         | Sim |

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:14  
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                           |                        |                         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------|
| Item: 14                                                                                                                                                  | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PELO CONCEITO TREINI EXOFLEX - Prestação de serviço de reabilitação pelo conceito Treini Exoflex - Sessão |                        |                         |         |
| Quantidade: 2.112                                                                                                                                         | Valor Unit.: 290,00    | Valor Total: 612.480,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CLINICA REFLEXO REABILITAÇÃO | 916 | 39.616.777/0001-10 | 290,00         | 290,00       |         | Não |
| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| DESCLASSIFICADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI           | 218 | 22.384.125/0001-03 | 292,50         | 292,50       |         | Sim |

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:14  
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                       |                        |                        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 16                                                                                                              | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: FISIOTERAPIA PELO CONCEITO NEUROEVOLUTIVO BOBATH COMBINADO COM A TÉCNICA DE REEQUILÍBRIO TORÁCICOABDOMINAL |                        |                        |         |
| Quantidade: 144                                                                                                       | Valor Unit.: 215,00    | Valor Total: 30.960,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO | 950 | 19.240.861/0001-75 | 217,25         | 215,00       |         | Sim |
| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| DESCLASSIFICADOS            |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI        | 002 | 22.384.125/0001-03 | 217,25         | 217,25       |         | Sim |

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:15  
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                              |                        |                         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------|
| Item: 17                                                                                                                                                     | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO (MÉTODO THERASUIT) - Prestação de serviço para tratamento de reabilitação (Método Therasuit) |                        |                         |         |
| Quantidade: 2.076                                                                                                                                            | Valor Unit.: 235,00    | Valor Total: 487.860,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO | 452 | 19.240.861/0001-75 | 236,00         | 235,00       |         | Sim |

MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ARAÇATUBA-SP

| DESCLASSIFICADOS     |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS         |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI | 840 | 22.384.125/0001-03 | 236,00         | 236,00       |         | Sim |

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:15  
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                        |                        |                        |         |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|---------|
| Item: 20                                                               | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGIA REALIZADO EM CLÍNICA |                        |                        |         |
| Quantidade: 780                                                        | Valor Unit.: 43,90     | Valor Total: 34.242,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VITALIS INOVACAO LTDA             | 268 | 59.474.754/0001-26 | 133,00         | 43,90        |         | Sim |
| 2 LARISSA MOTTA PSICOLOGIA E        | 806 | 53.249.808/0001-73 | 100,00         | 44,00        | 0,23    | Sim |
| 3 PATRICIA FABIANA BOMBA ALVES LTDA | 496 | 53.023.406/0001-56 | 130,00         | 51,00        | 15,91   | Sim |
| 4 CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE        | 012 | 45.505.767/0001-00 | 133,43         | 54,05        | 5,98    | Sim |
| 5 TALITTA SANTANA SILVA             | 046 | 45.720.808/0001-81 | 133,43         | 70,00        | 29,51   | Sim |
| 6 JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR   | 587 | 23.824.155/0002-29 | 133,43         | 133,43       | 90,61   | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| INABILITADOS         |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI | 640 | 22.384.125/0001-03 | 133,43         | 133,43       |         | Sim |

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:15  
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                 |                        |                         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------|
| Item: 21                                                                        | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: SERVIÇO DE ENFERMAGEM DOMICILIAR POR 06 HORAS DIÁRIAS (MEIO PERÍODO) |                        |                         |         |
| Quantidade: 720                                                                 | Valor Unit.: 172,00    | Valor Total: 123.840,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR | 185 | 23.824.155/0002-29 | 183,00         | 172,00       |         | Não |
| 2 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA     | 998 | 04.527.631/0001-14 | 252.000,00     | 295,00       | 71,51   | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| INABILITADOS         |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI | 992 | 22.384.125/0001-03 | 183,00         | 183,00       |         | Sim |

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:15  
Lote 22

MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ARACATUBA-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                              |                        |                         |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------|
| Item: 22                                                                                                                     | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: SERVIÇO DE ENFERMAGEM DOMICILIAR POR DUAS HORAS DIÁRIAS - Serviço de enfermagem domiciliar por duas horas diárias |                        |                         |         |
| Quantidade: 1,440                                                                                                            | Valor Unit.: 142,50    | Valor Total: 205.200,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR | 324 | 23.824.155/0002-29 | 152,50         | 142,50       |         | Não |
| 2 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA     | 047 | 04.527.631/0001-14 | 288.000,00     | 152,00       | 6,67    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                      |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI              | 978 | 22.384.125/0001-03 | 152,50         | 152,50       |         | Sim |

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:16:15  
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                            |                        |                         |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------|
| Item: 23                                                                                                                                                                                                   | Unidade: SERVIÇOS - SV | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: SERVIÇO DE ENFERMAGEM DOMICILIAR POR 24 HORAS DIÁRIAS, PRESTADO POR PROFISSIONAL COM PRÁTICA DIANTE DE PACIENTE COM ALIMENTAÇÃO POR Sonda, SUCÇÃO PULMONAR ASPIRADA E OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR |                        |                         |         |
| Quantidade: 372                                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 513,00    | Valor Total: 190.836,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR | 199 | 23.824.155/0002-29 | 570,33         | 513,00       |         | Não |
| 2 INTERMED ASSISTENCIA MEDICA     | 560 | 04.527.631/0001-14 | 247.380,00     | 595,00       | 15,98   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                      |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| ADA HOME CARE EIRELI              | 988 | 22.384.125/0001-03 | 570,33         | 570,00       |         | Sim |

AUTORIDADE: LUCAS PAVAN ZANATTA

MUNICIPIO DE OLEO  
ÓLEO-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025  
Processo Administrativo Nº 55/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUCIANA CRISTINA GOMES  
Data de Publicação: 01/07/2025 10:24:03

| LOTE 1                                |             |                   |                   |  |
|---------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|--|
| Item: 1                               | Quant.: 480 | Unidade: HS       | Val. Ref.: 120,00 |  |
| Descrição: FONOAUDIÓLOGO              |             |                   |                   |  |
| Autor                                 |             | Marca/Modelo      | Valor             |  |
| PINDAMONHANGABA SERVICOS MEDICOS LTDA |             | Própria / Próprio | 114,00            |  |
| CLINICA NEURO CENTER LTDA             |             | x                 | 120,00            |  |
| LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              |             | serviço           | 120,00            |  |
| Item: 2                               | Quant.: 576 | Unidade: HS       | Val. Ref.: 120,00 |  |
| Descrição: PISCÓLOGO                  |             |                   |                   |  |
| Autor                                 |             | Marca/Modelo      | Valor             |  |
| LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              |             | serviço           | 120,00            |  |
| PINDAMONHANGABA SERVICOS MEDICOS LTDA |             | Própria / Próprio | 114,00            |  |
| CLINICA NEURO CENTER LTDA             |             | x                 | 120,00            |  |
| Item: 3                               | Quant.: 480 | Unidade: HS       | Val. Ref.: 120,00 |  |
| Descrição: PISCOPEGADOGO              |             |                   |                   |  |
| Autor                                 |             | Marca/Modelo      | Valor             |  |
| PINDAMONHANGABA SERVICOS MEDICOS LTDA |             | Própria / Próprio | 114,00            |  |
| CLINICA NEURO CENTER LTDA             |             | x                 | 120,00            |  |
| LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              |             | serviço           | 120,00            |  |
| Item: 4                               | Quant.: 192 | Unidade: HS       | Val. Ref.: 120,00 |  |
| Descrição: NUTRICIONISTA              |             |                   |                   |  |
| Autor                                 |             | Marca/Modelo      | Valor             |  |
| LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              |             | serviço           | 120,00            |  |
| PINDAMONHANGABA SERVICOS MEDICOS LTDA |             | Própria / Próprio | 114,00            |  |
| CLINICA NEURO CENTER LTDA             |             | x                 | 120,00            |  |
| Item: 5                               | Quant.: 480 | Unidade: HS       | Val. Ref.: 120,00 |  |
| Descrição: TERAPEUTA OCUPACIONAL      |             |                   |                   |  |
| Autor                                 |             | Marca/Modelo      | Valor             |  |
| LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              |             | serviço           | 120,00            |  |
| PINDAMONHANGABA SERVICOS MEDICOS LTDA |             | Própria / Próprio | 114,00            |  |
| CLINICA NEURO CENTER LTDA             |             | x                 | 120,00            |  |
| Item: 6                               | Quant.: 20  | Unidade: CONS     | Val. Ref.: 500,00 |  |
| Descrição: NEUROPEDIATRA              |             |                   |                   |  |
| Autor                                 |             | Marca/Modelo      | Valor             |  |
| CLINICA NEURO CENTER LTDA             |             | x                 | 120,00            |  |
| PINDAMONHANGABA SERVICOS MEDICOS LTDA |             | Própria / Próprio | 114,00            |  |
| LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              |             | serviço           | 120,00            |  |



MUNICÍPIO DE OLEO  
ÓLEO-SP

| Autor                                 | Marca/Modelo      | Valor  |
|---------------------------------------|-------------------|--------|
| LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              | serviço           | 500,00 |
| PINDAMONHANGABA SERVICOS MEDICOS LTDA | Própria / Próprio | 475,00 |
| CLÍNICA NEURO CENTER LTDA             | x                 | 500,00 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

PINDAMONHANGABA SERVICOS MEDICOS LTDA

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Alvará de Funcionamento                                                                     |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cfcd016eed0a4b748b5264b089aba928.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cfcd016eed0a4b748b5264b089aba928.pdf</a> |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Atestado de Capacidade Técnica                                                              |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7c445ae722443f976681317113c1f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7c445ae722443f976681317113c1f.pdf</a>     |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)                                              |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2122b90d3ec347cd6c6f05af49c46aac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2122b90d3ec347cd6c6f05af49c46aac.pdf</a>   |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis                                               |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a95340f8114009b4408a5c381af693.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a95340f8114009b4408a5c381af693.pdf</a>     |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Cadastro de CNPJ                                                                            |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3788ec6e0aa7489db1a3c33ea8c85d0b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3788ec6e0aa7489db1a3c33ea8c85d0b.pdf</a>   |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios                                                       |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0f609d02bd436dbec2c28af849b2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0f609d02bd436dbec2c28af849b2a.pdf</a>     |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                                  |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/052edf6f5cae2409ab16aac2e68ced7f3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/052edf6f5cae2409ab16aac2e68ced7f3.pdf</a> |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                   |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaab3139b69745a29ec78b465e7af9d0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaab3139b69745a29ec78b465e7af9d0.pdf</a>   |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                                  |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78cfd8b731d4925ad5d9900e951d78.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78cfd8b731d4925ad5d9900e951d78.pdf</a>       |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d478b0415845adb239e48b056fd977.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d478b0415845adb239e48b056fd977.PDF</a>   |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42936054085d4c4962bcb469129e5ab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42936054085d4c4962bcb469129e5ab.pdf</a>     |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão específica da Junta Comercial                                                      |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82c758bec32b4a2baf1d48f4607e43.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82c758bec32b4a2baf1d48f4607e43.pdf</a>       |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                            |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4e2807cd66a4487ac90301cd4ff51f5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4e2807cd66a4487ac90301cd4ff51f5.pdf</a>   |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                                 |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70405b4bc441458195074ae051ec339f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70405b4bc441458195074ae051ec339f.pdf</a>   |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial                                                    |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5426dfad162466aa81cc460d547dd81.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5426dfad162466aa81cc460d547dd81.pdf</a>     |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP                                                      |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eebb8c5589304768850bc0ca3d8ed766.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eebb8c5589304768850bc0ca3d8ed766.pdf</a> |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Declaração de aptidão a emissão de nota fiscal eletrônica                                   |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e37c2ced29e041d8b4552b3adc14deba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e37c2ced29e041d8b4552b3adc14deba.pdf</a>   |                                                                                                        |  |
| Horário: 06/07/2025 21:42                                                                                                                                                                                                               | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                     |  |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b29af49ed754cdc9ae60539f17a8e5e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b29af49ed754cdc9ae60539f17a8e5e.pdf</a>   |                                                                                                        |  |

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 10:00

**Para:** afetivamenteclinica@gmail.com

Prezados bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL  
**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>  
**Data:** 28/10/2025, 10:01  
**Para:** jessicarauen11@gmail.com

Prezados bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

—Anexos:—

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:13

**Para:** medicandosm@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:14

**Para:** contato@progressosaude.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:15

**Para:** eliel.miss@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:16

**Para:** licitacao.mcservice@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: \_\_\_\_\_

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:17

**Para:** doutoraqui.licitacoes@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:17

**Para:** linkdocpindamonhangaba@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:18

**Para:** licitacao@topmed.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: \_\_\_\_\_

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:18

**Para:** licitacao@gestaocuidado.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: \_\_\_\_\_

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:19

**Para:** contato@licitapedia.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:19

**Para:** contato@luxvidamed.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: \_\_\_\_\_

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:20

**Para:** jorge.broquetas@clenicatempo.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: \_\_\_\_\_

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:25

**Para:** enisetemoraes925@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: \_\_\_\_\_

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:26

**Para:** elaine.doliveira@hotmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

—Anexos:—

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 13:28

**Para:** flaviaramosgomes66@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 14:32

**Para:** jorge.broquetas@clenicatempo.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

—Anexos:—

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 14:32

**Para:** comercial@metareports.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

—Anexos:—

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 14:34

**Para:** doutoraqui.licitacoes@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 14:36

**Para:** contato@progressosaude.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

—Anexos:—

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB

**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 14:43

**Para:** healthmaxltda@gmail.com

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: \_\_\_\_\_

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



**Assunto:** PLANILHA COTAÇÃO PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

**Data:** 28/10/2025, 14:45

**Para:** integrarsap@clinicaintegrar.com.br

Prezados boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito aos serviços em epígrafe.

Ressalto que o orçamento em questão servirá como base para composição de preços para abertura de um processo licitatório. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: \_\_\_\_\_

8 - CLINICA MULTIDISCIPLINAR AUTISMO E TRANTORNOS NEUROTÍPICOS.docx

113KB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa *a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR.*

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 511.752,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA CORRÊA LOPES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador

E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros), conforme deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR.

R\$ 511.752,00 (*quinhentos e onze mil setecentos e cinquenta e dois reais*).

Com base no objeto e valor cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2096 - Incentivo Estadual Direitos da Criança e Adolescente - C/C 28144-1.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02432- 00284 - 1011/09/04/05/18 – Deliberação nº 13/2025 - CEDCA/PR – Incentivo Est. Dir. Criança e Adolescente.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02430- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2025.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta





**RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor R\$ 511.752,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa na prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros), conforme deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR.

FONTE 284 R\$ 480.000,00

FONTE 000 R\$ 31.752,00

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 000 e 284

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Assistência Social aderiu a deliberação 013/2025 do CEDCA/PR em 01/10/2025 por meio de termo de adesão e plano de trabalho, onde recebeu um repasse para o fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente com recursos financeiros do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2 Após a adesão o Conselho Municipal deliberou através de plano de trabalho em aplicar tais recursos no atendimento a crianças e adolescentes com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) que não possuem acesso a tratamentos devido a demora nos atendimentos normais pela rede pública de saúde.

1.3 Atualmente nosso município conta com uma demanda mensal de atendimentos de mais de 200 crianças e adolescentes com os transtornos acima descritos, sendo encaminhados para o CISNOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro), onde aguardam um longo período para que sejam direcionados para a primeira consulta devido a grande demanda da região, tornando o processo lento e dificultoso.

1.4 A estrutura de saúde do município de Ribeirão do Pinhal não dispõe de servidores especializados para realizarem os atendimentos, tendo como única saída o encaminhamento a centros maiores como é o caso do CISNOP.

1.5 Após levantamento da situação e com o aumento significado no número de diagnósticos de tais transtornos, o Conselho deliberou que tais recursos fossem direcionados para a contratação de empresa especializada com disponibilização de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais como psicoterapeuta, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional com objetivo de acelerar os diagnósticos e atendimentos, proporcionando melhores condições as famílias, sem a necessidade de se deslocarem a outros centros em busca de tratamento.

1.6 As terapias para os transtornos citados são essenciais para o desenvolvimento de habilidade e a melhora da qualidade de vida. Os diversos transtornos envolvem uma ampla gama de desafios que afetam a comunicação, interação social, comportamento e aspectos sensoriais. As terapias ajudam a abordar essas áreas de forma específica e individualizada, considerando as necessidades únicas de cada indivíduo.

1.7 Um ponto importante da contratação de multiprofissionais refere-se ao atendimento precoce ao público alvo em questão, pois trata-se de um conjunto de serviços e suportes, como, por exemplo, as intervenções baseadas em evidência pautadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), que se explica pela abordagem sistêmica que utiliza princípios de aprendizagem para desenvolver habilidade e reduzir comportamento problemáticos. ABA é uma das intervenções mais amplamente estudadas e eficazes para o autismo. As terapias desenvolvidas auxiliam no potencial de desenvolvimento, e neste sentido quanto mais cedo forem realizadas as intervenções melhores são as chances de resultados eficazes com relação ao desempenho escolar, habilidades sociais e independência na vida adulta.

1.8 Conforme previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), o direito ao atendimento especializado e inclusivo para essa população é um dever do Estado, e com a contratação proposta, será possível atender a tais requisitos legais, promovendo a dignidade, a cidadania e os direitos humanos das pessoas com TEA e outras condições neurodiversas, com atendimentos capazes de construir habilidades, desenvolver estratégias do manejo comportamental, estimular capacidades motoras e cognitivas, desenvolver a comunicação verbal e não verbal, linguagem, interação social, implementação de estratégias de ensino específica, avaliação da dificuldade de aprendizagem, ajuda na conscientização da família para o tratamento extra clínico pautado em orientação adequada, utilizando-se atividades lúdicas, por exemplo.

1.9 Portanto com objetivo de melhorar a saúde desse público de maneira igualitária, diminuindo as barreiras, o estigma e a desinformação sob os indivíduos com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) a contratação de uma equipe para atender no município é essencial.

### 2 – ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE                | RESPONSÁVEL           |
|----------------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CARLOS ALEXANDRE BRAZ |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3.1 Os serviços objeto de tal contratação não foram previstos no PCA 2025 pelo fato do município ter sido contemplado com tais recursos estaduais após elaboração do mesmo.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços devem ser iniciados no prazo de até **05 dias úteis** a partir do envio da Ordem de Serviços ao Licitante, via e-mail, em remessa mensal, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços – CATSERV.

4.3 Não cumprindo os prazos estipulado no item anterior, a CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas no Termo de Referência, no Contrato e na legislação específica, além de eventual indenização por perdas e danos.

4.4 Os empregados da empresa contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas a seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, qualquer despesa com hospedagem, alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza, obrigando a contratada a arcar com por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, neste particular, única e exclusiva responsável por todos os ônus que a contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais medidas.

4.5 A contratada responsabiliza-se por quaisquer danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.6 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

4.7 A contratada é responsável por todas as exigências junto aos profissionais que irão atuar tais como: a) Quanto as exigências do Profissional, deve ser diplomado com certidão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido no Brasil, com especialização para o ramo de atuação.

### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 As quantidades foram apontadas tendo por base o plano de trabalho elaborado juntamente com a Secretaria de Saúde do Município, onde é previsto que cada profissional deverá atender semanalmente entre 04 a 08 pacientes por dia conforme planilha abaixo.

| ITEM | CATSERV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE HORAS MENSAIS | UNID  |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|
| 01   | 14583   | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicólogo para realização de tratamento por meio de atendimentos em <u>Psicoterapia</u> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>Carga horária semanal: 20 horas</li><li>Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos.</li><li>Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul> | 80                 | Horas |
| 02   | 14583   | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicólogo para realização de tratamento por meio de atendimentos em <u>Psicoterapia</u> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80                 | Horas |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|    |       | <ul style="list-style-type: none"><li>Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>Carga horária semanal: 20 horas</li><li>Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |
| 03 | 5967  | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Fonoaudiólogo</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos a crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>Carga horária semanal: 20 horas</li><li>Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul>                                             | 80 | Horas |
| 04 | 19968 | Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Terapeuta Ocupacional</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos em Psicoterapia com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.<br>Especificações mínimas dos serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>Carga horária semanal: 20 horas</li><li>Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul> | 80 | Horas |

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

6.2 Com base nos requisitos definidos foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização conforme tabela abaixo:

| LICITAÇÃO   | MUNICÍPIO      | Objeto                                                                                                                       | LINK                                                                                                                          |
|-------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PE 141/2024 | CARAPICUÍBA-SP | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA - TEA | <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/44892693000140/2024/500">https://pncp.gov.br/app/editais/44892693000140/2024/500</a> |
| PE 21/2024  | OCAUCU - SP    | CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR                                                                                       | <a href="https://www.ocaucu.sp.gov.br">https://www.ocaucu.sp.gov.br</a>                                                       |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

|                               |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                                                                 | QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNOS MENTAIS, CONFORME ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OCAÛÇU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.                       | <a href="#">/licitacao</a>                                                                                                                                                      |
| PE 15/2024                    | SALTO DO ITARARÉ – PR                                           | CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA                                                                                                                                                  | <a href="https://saltodoitarare.pr.gov.br/arquivos_licitacoes/539/Edital%20PE-15-2024.pdf">https://saltodoitarare.pr.gov.br/arquivos_licitacoes/539/Edital%20PE-15-2024.pdf</a> |
| PE 55/2025                    | SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP                                    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR PARA AUTISMO (TEA) COM APLICAÇÃO DE TERAPIA COMPORTAMENTAL BASEADO NA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE | <a href="https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao">https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao</a>                                                                                 |
| PE 29/2025                    | NOVA TRENTO/SC                                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE ATENDIMENTO EM TERAPIA MULTIDISCIPLINAR PARA APOIO AS CRIANÇAS COM LAUDO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO                                                                                                        | <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08858200000191/2025/11">https://pncp.gov.br/app/editais/08858200000191/2025/11</a>                                                     |
| PE 119/2025                   | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.                                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO MEDICO/TERAPEUTICO MULTIDISCIPLINAR INDIVIDUALIZADO AO PACIENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - AÇÃO JUDICIAL                                     | <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/12998458000160/2025/1108">https://pncp.gov.br/app/editais/12998458000160/2025/1108</a>                                                 |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR, COM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.                                                      | <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01202226000138/2025/16">https://pncp.gov.br/app/editais/01202226000138/2025/16</a>                                                     |

6.3 A partir da análise de processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município, foi identificado um grande número de prestadores de serviços e empresas no mercado que realizam tais atividades, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

### 7– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 511.747,20** (quinhentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

### 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1 Foram analisadas algumas soluções para a contratação pretendida:

#### **Solução 01: Contratação Direta de Profissionais.**

Uma opção viável, podendo ser uma contratação mais econômica a longo prazo, se houver necessidade de contratação apenas de um ou dois profissionais. Com tal opção seria possível selecionar profissionais com base em critérios específicos, garantindo qualificação desejada. Um ponto desfavorável seria a necessidade contínua de supervisão e avaliação do desempenho dos profissionais e o tempo de implementação, pois dependeria de processo seletivo, o que pode demorar, sem contar que aumentaria o índice de gastos com pessoal.

#### **Solução 02: Parceria com Instituições que possuem tais profissionais.**

Uma opção viável por ser de fácil acesso a profissionais experientes como por exemplo APAE, porém haveria a necessidade de ajustar nossa demanda de acordo com as exigências da instituição, o que poderia causar certa morosidade nos atendimentos encaminhados pelo município tendo em vista um número pequeno de consultas em cada período que seria disponibilizado pela instituição.

#### **Solução 03: Empresa Especializada em serviços técnico multidisciplinar.**

Opção mais viável, pois a empresa ofertaria serviços integrados com disponibilização de diversos profissionais como psicoterapeuta, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional ao mesmo tempo, fornecendo apoio contínuo e equipes multidisciplinares para atender demandas, sem contar que o processo para contratação é rápido e a equipe já estaria disponível





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

para iniciar os serviços sem necessitar de custos extras com materiais, equipamentos e softwares. Uma das desvantagens seria a qualidade variável entre as prestadoras.

8.2 A escolha pela **SOLUÇÃO 03** é a mais indicada, devido a menor complexidade, maior economicidade e maior rapidez na realização do processo de contratação, pois todas as despesas com estrutura física, profissionais, encargos, equipamentos, materiais entre outros são de responsabilidade da contratada, tornando mais viável e mais eficiente a contratação.

8.3 Para avaliação das soluções propostas foram realizadas consultas ao mercado local (conforme orçamentos em anexo), além de uma análise comparativa de editais similares executados em municípios (item 6.2), apontando para a SOLUÇÃO 03 como a que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria com a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**.

### **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.**

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será **POR ITEM**, pois os serviços referem-se a disponibilização de diversas consultas com quantitativos variáveis, sendo portanto o objeto divisível sem prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão, tendo como consequência preço de contratação mais vantajoso para a Administração.

### **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

10.1. Garantir a prestação de serviços especializados e de alta qualidade no atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neurodivergentes, promovendo melhorias significativas em sua qualidade de vida e desenvolvimento.

10.2 Proporcionar atendimento multidisciplinar especializado para que os pacientes tenham acesso a uma equipe de qualidade, que possam fornecer um tratamento abrangente e integrado.

10.3 Melhorar o diagnóstico precoce e acurado através de processos eficazes de avaliação multiprofissional, assegurando um diagnóstico preciso e permitindo a elaboração de planos de tratamento individualizados e adequados.

10.4 Desenvolver habilidades cognitivas, sociais, comunicativas dos pacientes através de intervenções terapêuticas personalizadas, visando à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social dos indivíduos atendidos.

10.5 Garantir a continuidade e regularidade do tratamento, assegurando acesso aos serviços contratados, evitando interrupções no tratamento que possam comprometer o progresso e bem-estar dos pacientes.

10.6 Reduzir a judicialização da Saúde através da redução de processos para obtenção de tratamentos especializados, ao garantir que o município ofereça serviços de saúde adequados e suficientes para atender às demandas da população com o referidos transtornos.

10.7 Apoiar as famílias e cuidadores com suporte e orientação, fornecendo informações sobre o transtorno, estratégias de manejo e recursos disponíveis, para que possam contribuir no processo terapêutico e no desenvolvimento dos pacientes.

10.8 Promover a Inclusão Escolar e Social: Facilitar a integração dos pacientes com TEA no ambiente escolar e social, através de intervenções que melhorem suas habilidades de interação e adaptação, garantindo seu direito à educação e à participação plena na comunidade.

### **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

11.1 Antes da assinatura do contrato a Contratante poderá realizar uma vistoria in loco, conforme as definições no termo de referência e edital. A vistoria servirá para verificar a capacidade instalada do local e sua conformidade com as legislações vigentes relacionadas à estrutura física e às acomodações dos pacientes.

11.2. Se forem identificados itens que necessitem de ajustes para garantir a total conformidade e a qualidade da assistência, será feita a recomendação para que os responsáveis realizem as adequações necessárias para atender plenamente aos requisitos estabelecidos para a prestação dos serviços.

### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.**

12.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Não se aplica

### 14 - DA LOCALIZAÇÃO

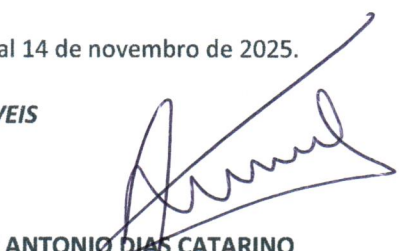
14.1 As empresas a serem contratadas para as atividades terapêuticas deverão estar localizadas dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal. Tal exigência é crucial para evitarmos gastos com deslocamento e alimentação tanto de pacientes quanto de acompanhantes, pois a maioria não conta com recursos financeiros suficientes para se alimentar fora de suas residências, sem contar que em muitos casos os pacientes ficam muito agitados durante as viagens para os tratamentos devido a distância, podendo com isso prejudicar as terapias, causando ainda desgaste físico e emocional tanto dos pacientes quanto de suas famílias. Além disso, a necessidade de transporte para distâncias maiores resultaria em custos elevados para o município, pois em diversos casos há a necessidade de disponibilizar veículo exclusivo ao paciente, impactando negativamente no orçamento municipal e a eficiência na gestão dos recursos destinados à saúde pública.

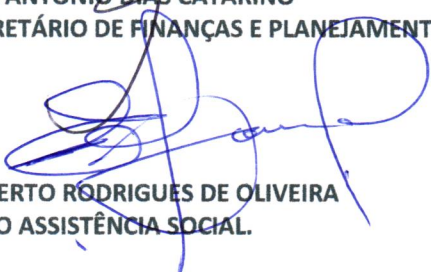
### 14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal 14 de novembro de 2025.

### 15 - RESPONSÁVEIS

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
SECRETÁRIO ASSIST.SOCIAL

  
DEIZIANE RODRIGUES ESCARABERDIR.  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR.

### I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

### II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|-------|
| Baixo         | 05    |
| Médio         | 10    |
| Alto          | 15    |

\* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

| Probabilidade (P)<br>Probabilidade (P) | 15 | 15          | 10  | 10 | 5   | 5   |
|----------------------------------------|----|-------------|-----|----|-----|-----|
|                                        | 75 | 150         | 225 | 50 | 100 | 150 |
|                                        | 25 | 50          | 75  |    |     |     |
|                                        |    |             |     |    |     |     |
|                                        |    | 5           | 10  | 15 |     |     |
|                                        |    | Impacto (I) |     |    |     |     |

### MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### II - ÁREAS ENVOLVIDAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria de Assistência Social.

| IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 01:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Atraso ou demora na análise interna do processo</b>                                       | <b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Atraso no processo licitatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                              | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna.                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021.<br>Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.                                                |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Equipe de planejamento e departamento de compras                                                                                                                                                                                   |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Unidade requisitante                                                                                                                                                                                                               |
| <b>RISCO 02:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</b>          | <b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Técnica e Interna.                                                                                                                                                                                                               |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes   |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Equipe de planejamento                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.                                                                                                                                            |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Equipe de planejamento                                                                                                                                                                                                             |
| <b>RISCO 03:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</b> | <b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                              | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Equipe de pregão                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos                                                                                                                                                                          |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Pregoeiro                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>RISCO 04:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Elaboração do Termo de Referência inadequado</b>                                          | <b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente                                                                                                                                                                                          |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Equipe de planejamento                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Refazer o Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Equipe de planejamento                                                                                                                                                                                                             |
| <b>RISCO 05:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Licitante não assinar o contrato quando convocado.</b>                                    | <b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Retardamento da licitação/contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Pregoeiro                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.                                                                                                                                                                             |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>RISCO 06:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Atraso na prestação dos serviços.</b>                                                     | <b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Irregularidade da Contratada; atraso nos serviços; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência                                                                                                                          |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Pregoeiro e setor requisitante                                                                                                                                                                                                     |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Notificar o fornecedor por atraso; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo |                                                                                              | <b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor                                                                                                                                                                                                                    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| sancionatório.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>RISCO 07:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Falhas na Fiscalização do Contrato</b>                                                            | <b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes                                                                                                                                                                                        |                                                                                                      | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      | <b>Responsável:</b> Setor requisitante                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligência, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.                                                                                 |                                                                                                      | <b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>RISCO 08:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato</b>              | <b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Suspensão do abastecimento nos veículos e máquinas/equipamentos e serviço.                                                                                                                                                                                      |                                                                                                      | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa                                                                                                                                                                                            |                                                                                                      | <b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Inclusão de cláusula responsiva no contrato                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                      | <b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>RISCO 09:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Falta de pessoal capacitado em numero suficiente.</b>                                             | <b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Atendimento inadequado.                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                      | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Solicitar relação do pessoal técnico.                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      | <b>Responsável:</b> Diretor Dpto. Compras e Licitações                                                                                                                                                                                                 |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Adequação do termo de referência                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      | <b>Responsável:</b> Diretor Dpto. Compras e Licitações                                                                                                                                                                                                 |
| <b>RISCO 10:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</b> | <b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta<br><b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta |
| <b>DANO(S):</b> Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.                                                                                                                                                                                  |                                                                                                      | <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato. |                                                                                                      | <b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.                                                                                                             |                                                                                                      | <b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato                                                                                                                                                                                                                 |

### RELAÇÃO DE RISCOS

| ID | RISCO                                                              | P  | I  | NÍVEL DE RISCO (PxI) | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------------------------------------------|----|----|----------------------|---------------|
| 01 | Atraso ou demora na análise interna do processo                    | 05 | 15 | 75                   | MÉDIO         |
| 02 | Estudos preliminares deficientes                                   | 10 | 15 | 150                  | ALTO          |
| 03 | Atraso na conclusão da licitação                                   | 10 | 15 | 150                  | ALTO          |
| 04 | Elaboração do Termo de Referência inadequado.                      | 05 | 10 | 50                   | BAIXO         |
| 05 | Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado | 10 | 10 | 100                  | MÉDIO         |
| 06 | Atraso na prestação dos serviços.                                  | 05 | 15 | 75                   | MÉDIO         |
| 07 | Falhas na Fiscalização do Contrato                                 | 10 | 15 | 150                  | ALTO          |
| 08 | Perda de habilitação e qualificação do contratado                  | 05 | 05 | 25                   | BAIXO         |
| 09 | Falta de pessoal capacitado em numero suficiente                   | 10 | 15 | 150                  | ALTO          |
| 10 | Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos              | 05 | 05 | 25                   | BAIXO         |

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
SECRETARIO ASSIST.SOCIAL

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABERDIR.  
SECRETÁRIA DE SAÚDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS NEURODIVERGENTES (TEA, TDH, TOD), NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2025

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

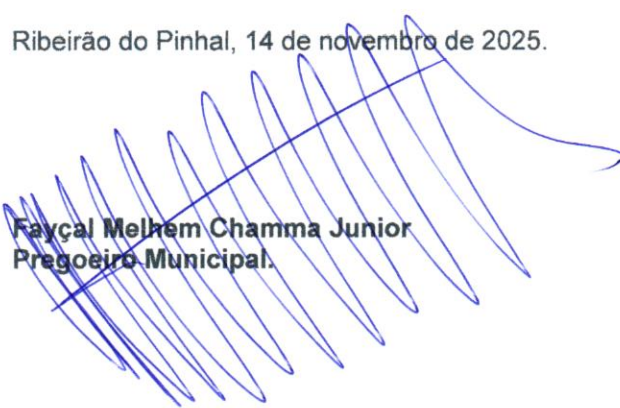
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **04/12/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 511.747,20** (quinhentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhall@uol.com.br](mailto:pmrpinhall@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhall@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhall@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2025.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2025

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no *link* Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no *link* BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 04/12/2025**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 511.747,20** (quinhentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

|    |                                                       |
|----|-------------------------------------------------------|
| 01 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES                              |
| 02 | DOCUMENTOS INTEGRANTES                                |
| 03 | RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO |
| 04 | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO                           |
| 05 | REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME                    |
| 06 | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA               |
| 07 | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO                               |
| 08 | HABILITAÇÃO                                           |
| 09 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO          |
| 10 | MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                      |
| 11 | FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO                              |
| 12 | PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO       |
| 13 | PAGAMENTO                                             |
| 14 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |
| 15 | REAJUSTAMENTO                                         |
| 16 | DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO         |
| 17 | DISPOSIÇÕES FINAIS                                    |

### 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 070/2025**, e-mail para contato: [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO 01   | Termo de referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ANEXO 02   | Minuta de Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ANEXO 03   | Exigências para Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ANEXO 04   | Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade. |
| ANEXO 05   | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ANEXO 5.1  | Modelo de Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ANEXO 5.2  | Modelo de Termo de Compromisso de Disponibilidade de Estrutura Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ANEXO 06   | Procuração nomeando representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ANEXO 06.1 | Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ANEXO 07   | Custo pela Utilização do Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3 Poderão participar às **MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.
- b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

### **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

### **- ESTADO DO PARANÁ -**

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

#### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

#### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

09.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

### **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

### **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

### **13 - PAGAMENTO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

### **15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### **16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2025.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR, de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

| ITEM | CATSERV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TOTAL HR. | VR.HR  | TOTAL HR. | PERÍODO  | TOTAL      |
|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-----------|----------|------------|
| 01   | 14583   | <p>Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicólogo para realização de tratamento por meio de atendimentos em <u>Psicoterapia</u> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Especificações mínimas dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos.</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul> | 80 horas  | 130,83 | 10.466,40 | 12 meses | 125.596,80 |
| 02   | 14583   | <p>Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Psicólogo para realização de tratamento por meio de atendimentos em <u>Psicoterapia</u> com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Especificações mínimas dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida,</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80 horas  | 130,83 | 10.466,40 | 12 meses | 125.596,80 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |        |           |          |            |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|----------|------------|
|    |       | devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |        |           |          |            |
| 03 | 5967  | <p>Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Fonoaudiólogo</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos a crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Especificações mínimas dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros.</li></ul>                   | 80 horas | 137,83 | 11.026,40 | 12 meses | 132.316,80 |
| 04 | 19968 | <p>Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) <u>Terapeuta Ocupacional</u> para realização de tratamento por meio de atendimentos em Psicoterapia com formação ABA para crianças e adolescentes com Autismo e outros Transtornos Neurotípicos no Município de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Especificações mínimas dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número mínimo de pacientes por dia: 4.</li><li>• Número máximo de pacientes por dia: 8.</li><li>• Carga horária semanal: 20 horas</li><li>• Duração mínima dos atendimentos: 45 minutos</li><li>• Dias dos atendimentos: segunda a sexta-feira.</li><li>• Local dos atendimentos: Em unidade física compatível localizada no município de Ribeirão do Pinhal –PR.</li><li>• Estrutura física a ser disponibilizadas: com salas de terapias equipadas e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de</li></ul> | 80 horas | 133,58 | 10.686,40 | 12 meses | 128.236,80 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |                           |  |  |  |  |            |
|--|--|---------------------------|--|--|--|--|------------|
|  |  | expediente, entre outros. |  |  |  |  |            |
|  |  | Total                     |  |  |  |  | 511.747,20 |

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O pagamento será mensal e o prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 511.747,20** (quinhentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender Deliberação n.º 013/2025 do CEDCA/PR, e proporcionar melhor atendimento dos pacientes com diagnóstico ou em investigação de transtornos neurodivergentes, visando seu desenvolvimento global, permitindo melhora da qualidade de vida, do autocuidado, da autonomia e da inserção na sociedade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação encaminhar crianças e adolescentes para terapias o mais cedo possível para que possam ser realizadas as intervenções necessárias com foco em tratamentos que aumentem as chances de resultados eficazes, principalmente com relação ao desempenho escolar, habilidades sociais e independência na vida adulta, conforme ETP.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A execução será imediata e deverá ser realizada em dia e horário estipulados e acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante indicado na ordem de serviços.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar pessoal capacitado durante a prestação dos serviços, observando o registro nos órgãos competentes..

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento Ordem de Serviços.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -**

5.2 Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento da CONTRATADA a qual deverá estar localizada **dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal – PR**, devendo seguir todas as normas de saúde e segurança aplicáveis a atividade.

5.3 Caso a CONTRATADA não possua sede no município terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para providenciar local adequado contendo no mínimo uma sala 3x2m com acessibilidade para cada especialidade, banheiro e todo mobiliário necessário.

5.4 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e legislações vigentes de modo a preservar a integridade física dos pacientes durante a realização dos serviços.

5.5 O serviço não poderá sofrer interrupção, exceto em caso de comunicado encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde com as devidas justificativas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 Os pacientes serão encaminhados para as sessões somente após avaliação médica especializada através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 A empresa contratada deverá organizar todo processo de atendimento das crianças e adolescentes que serão atendidos, triagem, anamnese, plano de trabalho de cada um, avaliação, orientação para as famílias dentre outras incumbências.

5.8 A empresa contratada deverá possuir obrigatoriamente profissionais especializados em transtornos neurotípicos e Transtorno do Espectro Autista nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional e disponibilizar os atendimentos preferencialmente, durante a semana (segunda a sexta-feira).

5.9 Os serviços contratados devem incluir sessões individualizadas de psicoterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, todas baseadas no método ABA (Applied Behavior Analysis). As sessões devem ser planejadas e executadas conforme as necessidades específicas de cada paciente, com metas claras e acompanhamento regular.

5.10 Os atendimentos devem ser individualizados por equipe multidisciplinar especializada contemplando obrigatoriamente as áreas Psicoterapia, Fonoaudiologia e Terapia ocupacional, e ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos. A equipe multidisciplinar levará em consideração o plano terapêutico prescrito pelo profissional médico para a avaliação inicial de cada paciente para a definição do número de sessões semanais de cada área profissional.

5.11 Os profissionais deverão registrar em prontuário clínico todos os atendimentos, que deve ser disponibilizado a Secretaria de Assistência Social, sempre que solicitado.

5.12 A empresa contratada deverá encaminhar relatórios de evolução multiprofissional a cada 03 meses, ou sempre que solicitado.

5.13 A contratada deverá possuir infraestrutura adequada para atendimento individualizado, salas de terapias devidamente equipadas de acordo com área de desenvolvimento almejado e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários para a aplicação eficaz das terapias, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, entre outros. Equipamentos e materiais que forem danificados a empresa contratada será responsável pela reposição, incluindo materiais de papelaria e outros (como por exemplo: jogos) que sejam usados em atividades com os usuários.

5.14 A empresa contratada deverá organizar todo processo de atendimento dos pacientes que serão atendidos, triagem, anamnese, plano de trabalho individual, avaliação devolutiva, orientação para as famílias, dentre outras incumbências, providenciar formação em ABA quando necessário, fornecer e aplicar os testes específicos para cada tipo de transtorno.

5.15 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.16 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

6.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

#### RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida **mensalmente** em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail [pmrpinal@uol.com.br](mailto:pmrpinal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)** acompanhada de relatório contendo a relação de pacientes atendidos.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 2432-284/2430-000-3390390000.

### 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -**

---

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 A contratada deverá considerar, preferencialmente, os critérios e práticas sustentáveis abaixo listadas:

10.1.1.1 Ter substituído os relatórios sempre que possível por arquivo totalmente digital;

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2025.

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º 000/2025 – PR 074/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 250/2025.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa “XXXXXX”.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXX, Fone (XX) XXXXX e-mail XXXXXXXX com sede na Rua XXXX n.º XXX – Bairro XXX– CEP XXX na cidade de XXXX - XXX, neste ato representado pelo (a) Senhora **XXX**, xxxxx, portador (a) da Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito (a) sob CPF/MF sob n.º xxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 074/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito conforme Termo de Referência.

2.3 O preço praticado será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.5.1 Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento realizado mensalmente conforme o número de horas, sendo realizado por TED até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, **a qual deverá estar acompanhada de relatório dos atendimentos e atestado pela Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social**, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

licitação, o número do Lote, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: **17.382.189/0001-27**- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) acompanhada de relatório contendo a relação de pacientes atendidos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no Termo de Referência até o final do prazo contratual;

7.1.2 Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;

7.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

7.1.4 Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;

7.1.6 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.7 Organizar todo processo de atendimento das crianças e adolescentes que serão atendidos, triagem, anamnese, plano de trabalho de cada um, avaliação, orientação para as famílias dentre outras incumbências.

7.1.8 Disponibilizar profissionais especializados em transtornos neurotípicos e Transtorno do Espectro Autista nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional e disponibilizar os atendimentos preferencialmente, durante a semana (segunda a sexta-feira).

7.1.9 Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social informando via e-mail ou por escrito;

7.1.10 Em caso de substituição do profissional deverá ser comprovada a qualificação técnica do mesmo e aceite pela Secretaria de Assistência Social;

7.1.11 Incluir sessões individualizadas de psicoterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, todas baseadas no método ABA (Applied Behavior Analysis). As sessões devem ser planejadas e executadas conforme as necessidades específicas de cada paciente, com metas claras e acompanhamento regular.

7.1.12 Prestar atendimentos individualizados por equipe multidisciplinar especializada contemplando obrigatoriamente as áreas Psicoterapia, Fonoaudiologia e Terapia ocupacional, e ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos. A equipe multidisciplinar levará em consideração o plano terapêutico prescrito pelo profissional médico para a avaliação inicial de cada paciente para a definição do número de sessões semanais de cada área profissional.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.1.13 Os profissionais deverão registrar em prontuário clínico todos os atendimentos, que deve ser disponibilizado a Secretaria de Assistência Social, sempre que solicitado.

7.1.14 Encaminhar relatórios de evolução multiprofissional a cada 03 meses, ou sempre que solicitado.

7.1.15 Disponibilizar infraestrutura adequada para atendimento individualizado, salas de terapias devidamente equipadas de acordo com área de desenvolvimento almejado e acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, devendo ser equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários para a aplicação eficaz das terapias, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, entre outros. Equipamentos e materiais que forem danificados a empresa contratada será responsável pela reposição, incluindo materiais de papelaria e outros (como por exemplo: jogos) que sejam usados em atividades com os usuários.

7.1.16 Organizar todo processo de atendimento dos pacientes que serão atendidos, triagem, anamnese, plano de trabalho individual, avaliação devolutiva, orientação para as famílias, dentre outras incumbências, providenciar formação em ABA quando necessário, fornecer e aplicar os testes específicos para cada tipo de transtorno.

7.1.17 Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.1.18 A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;

7.1.19 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora Flávia Aline Ferraz

8.2 A fiscalização terá poderes para:

8.2.1 Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico e solicitar toda adequação necessária;

8.2.2 Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;

8.2.3 Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;

8.2.4 Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;

8.2.5 Controlar o saldo dos serviços;

8.2.6 Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;

8.2.7 Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 O presente contrato ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 03 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
  - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
  - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) A empresa proponente terá que elaborar uma relação do(s) profissional (is) (**ANEXO 05.1**) que disponibilizará para execução dos serviços licitados no item de seu interesse, devendo constar:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -**

---

- 01) *Cópia do documento de Identificação do Profissional contendo RG e CPF;*
- 02) *Cópia do documento do Profissional junto ao Conselho de Classe da Atividade;*
- 03) *Cópia do diploma que comprove habilitação para desempenho da especialidade;*
- 04) *Comprovação de especialização do tipo Pós graduação Lato Sensu em "Análise do Comportamento Aplicada (ABA) a Indivíduos com Transtorno do Espectro Autista", ou Comprovação de "Curso de Aplicador ABA a Indivíduos com Transtorno do Espectro Autista" (somente para os itens necessários);*
- 05) *Cópia do(s) contrato(s) de trabalho, com cada um dos profissionais a serem disponibilizados. Caso o profissional seja o proprietário da empresa tal contrato fica dispensado.*

### **5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 074/2025, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

*\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 05.1 - MODELO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO             | QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                 | NOME DO PROFISSIONAL |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01   | Psicólogo             | Graduação em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)                                        |                      |
| 02   | Psicólogo             | Graduação em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)                                        |                      |
| 03   | Fonoaudiólogo         | Bacharelado em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (Crefono)                          |                      |
| 04   | Terapeuta ocupacional | Bacharelado em Terapia Ocupacional com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) |                      |

**OBS: ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE CADA PROFISSIONAL EXIGIDA NO ITEM 04 "B" DO ANEXO 03.**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 5.2

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato, salas compatíveis para realização das atividades do referido objeto no município de Ribeirão do Pinhal – Paraná, conforme abaixo discriminado.

01) Estrutura física a ser disponibilizada:

| ITEM | QTDE  | UNID  | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | xxxxx | Unid. | Salas de terapias equipadas, banheiro, com acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, equipadas com todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários, incluindo software de apoio ao método ABA, materiais didáticos especializados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: mesas, cadeiras, computadores ou notebooks, impressoras, brinquedos, materiais de expediente, entre outros. |
|      |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| Operadores                 |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -**

---

## **ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -**

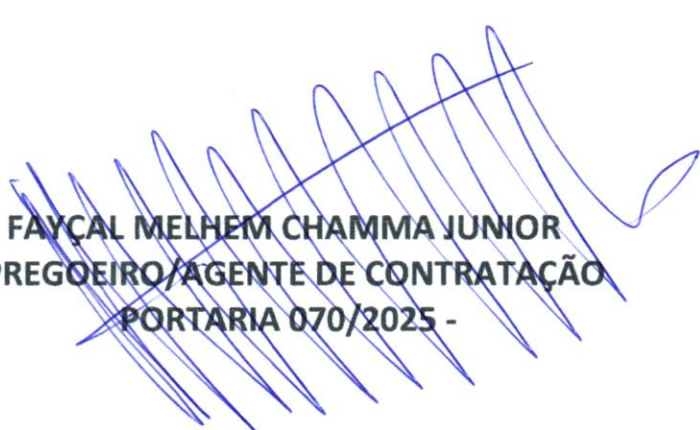
---

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR.

Atenciosamente,

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA 070/2025 -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**





**PARECER JURÍDICO RSF 300/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEL: PREGOEIRO.

**OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES.**

O Município de Ribeirão do Pinhal realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 074/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multidisciplinares destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com transtornos neurodivergentes.

Para composição da estimativa de preços, constam nos autos:

- Pesquisas diretas junto às seguintes clínicas instaladas no município:

Fono Harmonia Ltda; Clínica Afetivamente Ltda; Neuropsi Clínica de Saúde Mental.

- Pesquisas em atas de registro de preços de outros entes federados: Município de Oscar Bressane/SP; Município de Araçatuba/SP.

A licitação foi planejada como exclusiva para MEI/ME/EPP instaladas no Município de Ribeirão do Pinhal-PR, conforme justificativa técnica apresentada.

O objeto licitado, segundo consta na justificativa, será contratado mediante pregão.

As pesquisas de preços atendem às orientações da Lei nº 14.133/2021:

- Três fontes privadas confiáveis (clínicas locais);

- Complementação com pesquisas em atas de dois municípios distintos (Oscar Bressane/SP e Araçatuba/SP).

As pesquisas são suficientes e obedecem aos parâmetros de mercado e decreto municipal nº 20/2023.

 **RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico 1  
OAB/PR 89.542



A Administração delimitou que a licitação será exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte instaladas no Município.

Tal exigência, em regra, suscita atenção, pois pode representar restrição à competitividade.

A questão encontra respaldo no precedente vinculante do TCE-PR, acórdão n.º 1825/2025 – Tribunal Pleno, que expressamente reconhece:

**“Pode exigir a efetiva instalação de clínicas ou estabelecimentos como requisito para assinatura dos contratos, em observância ao princípio da competitividade [...]..”**

A harmonização desses princípios com o interesse público primário orienta a exigência de instalação de clínicas na localidade visada pelo edital no momento da assinatura do contrato, bem como o estabelecimento de tempo hábil aos futuros contratados para providenciarem as instalações da clínica.”

Essa decisão do Tribunal Pleno — órgão máximo de uniformização de jurisprudência — legitima a exigência de instalação local, desde que:

- fundamentada no interesse público;
- não elimine a possibilidade de empresas externas instalarem filial.

Pelo exposto, manifesto pela legalidade da citada restrição, desde que observado o Acórdão n.º 1825/2025 – Tribunal Pleno do TCE-PR(anexo).

#### **OPINIÃO.**

Diante de todo o exposto opina-se favoravelmente, conforme entendimento consolidado no Acórdão n.º 1825/2025 – Tribunal Pleno do TCE-PR(anexo), ao prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 17 de novembro de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542





## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 074/2025  
Nº PROC. ADM. 250/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 19/11/2025 14:02  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/11/2025 00:00  
FIM REC. PROPOSTA: 04/12/2025 09:00  
INÍCIO DISPUTA: 04/12/2025 09:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 511.747,2000

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 12 ANOS) COM TRANSTORNOS NEURODIVERGENTES (TEA, TDAH, TOD ENTRE OUTROS) CONFORME DELIBERAÇÃO 013/2025 DO CEDCA/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinh@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D7Cj1RqNnXMI%5F2FpJGtbN\\_jDo4uXrumDjzdvAAQv87i3IHxIVUCvsyxxgTZMnxMJMVCMNVewTa\\_9Vrx6294W96QReueK3fOlyfj2oo2QyFk%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D7Cj1RqNnXMI%5F2FpJGtbN_jDo4uXrumDjzdvAAQv87i3IHxIVUCvsyxxgTZMnxMJMVCMNVewTa_9Vrx6294W96QReueK3fOlyfj2oo2QyFk%3D)

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 19/11/2025

# Edital nº 74/2025

Última atualização 19/11/2025

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

**Unidade compradora:** 44 - Departamento de Assistencia Social

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 21/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/12/2025 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000102/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)  
CEDULA PR



 Entrar

## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 511.747,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome

Data/Hora de Inclusão

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

19/11/2025 - 13:45:47

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1646 | Quarta-feira | 19 de novembro de 2025.

Pág. 04

Alcídio Balduino de Souza Júnior  
Presidente Comissão de Seleção de Agricultores interessados a ser beneficiários do Programa Rota do Progresso do  
Município de Ribeirão do Pinhal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2025.** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/12/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 511.747,20 (quinhentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### RESOLUÇÃO N.º 06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 19 de Novembro,

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar o Termo de Adesão do município ao Recurso Piso Único de Assistência Social – PAS, objeto da Deliberação n.º 059/2023 CEAS/PR, destinado à execução dos serviços de assistência social tipificados, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento de gestão. O repasse financeiro é na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor anual de R\$ 105.000,00;

**Art. 2º.** Aprova o Plano de Ação do Recurso mencionado no Art. 1º, para o exercício de 2026.

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 19 de Novembro de 2025.

Willian Antonio de Paiva  
Presidente do CMAS







Pesquisa   Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador:

4687420/1

Tipo Documento:

Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número:

74

Ano:

2025

Data da Assinatura:

14/11/2025

Ementa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 12 ANOS) COM TRANSTORNOS NEURODIVERGENTES (TEA, TDAH, TOD ENTRE OUTROS) CONFORME DELIBERAÇÃO 013/2025 DO CEDCA/PR

Assunto:

Edital;

Dados da Publicação

| Data       | Título                                                       | Número | Páginas | Link           |
|------------|--------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|
| 19/11/2025 | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL | 1646   | 004     | Ver Publicação |

Arquivo(s)

| Principal/Anexo | Nome                                                                          | Baixar                                                                                |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Principal       | PREGAO 074 2025 SERVICIO MULDISCIPLINAR PARA TRANSTORNOS NEURODIVERGENTES.pdf |  |

Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL